



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 37/2014

Brasília-DF, 12 de setembro de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 37/2014

Brasília-DF, 12 de setembro de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 897, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 1.008, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército.....11

PORTARIA Nº 1.067, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (EB10-IG-01.011), 1ª Edição, 2014, e dá outras providências.....14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 200-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Adota o Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado (Sist A Msl Bx Altu Tele Cmdo) RBS-70, da empresa SAAB *Dynamics AB*.....15

PORTARIA Nº 201-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos da Viatura Blindada de Reconhecimento - Média de Rodas (VBR - MR) (EB20-ROB-04.006), 1ª edição, 2014.....20

PORTARIA Nº 202-EME, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Modernização do Sistema de Material do Exército - SIMATEX (EB20-D-04.001)...27

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Destacamento Deodoro.....37

PORTARIA Nº 204-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Inclusão do Destacamento Deodoro em grupamento de incorporação.....37

PORTARIA Nº 205-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece o número de vagas para as promoções de Terceiros-Sargentos de Carreira, a contar de 1º de junho de 2014.....37

PORTARIA Nº 206-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Curso de Graduação em Engenharia realizado no Instituto Militar de Engenharia por Oficiais com o Curso da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).....38

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 012-CPO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Anexo A da Portaria nº 07-CPO, de 27 de junho de 2014, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2014.....38

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 180-DGP, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova as Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010).....40

PORTARIA Nº 185-DGP, DE 4 DE SETEMBRO 2014.

Aprova as Normas atinentes à autorização para matrícula nos Cursos de Especialização, modalidade de Residência Médica, do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau - EB30-N-20.006).....40

PORTARIA Nº 188-DGP, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz para Iniciação do Projeto de Implantação de Postos de Atendimento Imediato - Projeto EBF@cil. (EB30-D-10.001).....50

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 27, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras para Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no Âmbito do Exército (EB90-IR-03.002), 1ª Edição, 2014.....53

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 276, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para função.....53

PORTARIA Nº 277, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para função.....54

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.223-MD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.....54

PORTARIA Nº 2.236-MD/SEORI/SG, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa de ficar a disposição.....55

PORTARIA Nº 2.237-MD/SEORI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa de ficar a disposição.....55

PORTARIA Nº 2.238-MD/SEORI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa de ficar a disposição.....55

<u>PORTARIA Nº 2.239-MD/SEORI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	56
<u>PORTARIA Nº 2.241-MD/EMCFA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Exoneração do cargo.....	56
<u>PORTARIA Nº 2.242-MD/EMCFA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	57
<u>PORTARIA Nº 2.243-MD/EMCFA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	57
<u>PORTARIA Nº 2.244-MD/EMCFA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Exoneração de cargo.....	57
<u>PORTARIA Nº 2.245-MD/EMCFA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Exoneração de cargo.....	58

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 734, DE 21 DE JULHO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	58
<u>PORTARIA Nº 743, DE 21 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 832, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	59
<u>PORTARIA Nº 835, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Retificação.....	60
<u>PORTARIA Nº 874, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	60
<u>PORTARIA Nº 929, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de curso no exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 962, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	61
<u>PORTARIA Nº 972, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 988, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 989, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 991, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 992, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 993, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	64

<u>PORTARIA Nº 994, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.009, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.</u>	
Dispensa de Funções Gratificadas FG-2, da Fundação Osório.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.014, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.015, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.016, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de militar.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.017, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.018, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Homologação de viagem de serviço ao exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.019, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.020 DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).....	67
<u>PORTARIA Nº 1.021, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).....	68
<u>PORTARIA Nº 1.022, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).....	69
<u>PORTARIA Nº 1.023, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).....	69
<u>PORTARIA Nº 1.024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para o Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA).....	69
<u>PORTARIA Nº 1.025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.027, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de praça.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.028, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de militares.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.029, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de praça.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.030, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.....	71

<u>PORTARIA Nº 1.031, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Assessor e Instrutor na Academia de Guerra do Exército do Equador.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.032, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Assessor e Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.033, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.034, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.035, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.036, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de praça.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.037, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de praças.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.038, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.039, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.040, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de militar.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.041, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Nomeia a Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de sistemas de armas dotados de canhão de calibre 105 mm, de alta pressão, para serem integrados em Viaturas Blindadas de Reconhecimento - Médias de Rodas (VBR-MR), no âmbito da Diretoria de Fabricação (DF), e dá outras providências.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.042, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.043, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.044, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014</u>	
Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.045, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 1.046, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Oficial à disposição.....	78
<u>PORTARIA Nº 1.047, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	79
<u>PORTARIA Nº 1.048, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	79

<u>PORTARIA Nº 1.049, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 1.050, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.051, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Exonera e Nomeia membros do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).....	80
<u>PORTARIA Nº 1.052, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.053, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.054, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.055, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de militar.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.057, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 1.058, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 1.059, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.060, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.061, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação de praça.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.062, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Militar à disposição.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.063, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.065, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.066, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.068, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.069, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 1.070, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	86

<u>PORTARIA Nº 1.071, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.072, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.073, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.075, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.076, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço no exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.077, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	89

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA Nº 006-VCH, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação.....	89

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>RELAÇÃO DE CANDIDATOS.</u>	
Relação final de candidatos ao CA CHQAO/2014 - Por OMSE.....	90

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 320-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	90
<u>PORTARIA Nº 321-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	92
<u>PORTARIA Nº 322-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	93
<u>PORTARIA Nº 323-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	93
<u>PORTARIA Nº 324-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	94
<u>PORTARIA Nº 325-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	95
<u>PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	96
<u>PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	97
<u>PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	99

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 135, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Recurso Administrativo.....100

DESPACHO DECISÓRIO Nº 142, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Cancelamento de punição disciplinar.....103

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 897, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.008, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso VI, alínea “d”, do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME) e consultado o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º O militar da reserva remunerada e, excepcionalmente, o reformado poderão prestar tarefa por tempo certo no Exército, mediante recebimento de adicional, calculado sobre os proventos que efetivamente estiverem recebendo, de acordo com a lei que dispõe sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas, quando nomeados para esse fim.

Parágrafo único. A critério do Comandante do Exército e por indicação do órgão interessado, a prestação de tarefa por tempo certo poderá ser executada em órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, desde que em atividades de natureza militar.

Art. 2º Prestação de tarefa por tempo certo é a execução de atividades de natureza militar de interesse da Força, atribuídas ao militar inativo nas condições e prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º No âmbito da Força, a indicação de militar para prestação de tarefa por tempo certo poderá ser feita pelas organizações militares (OM) interessadas, via canal de comando, ao órgão de direção geral (ODG), aos órgãos de direção setorial (ODS), aos comandos militares de área (C Mil A) e aos órgãos de assistência direta e imediata (OADI), devidamente justificada.

Parágrafo único. No caso de oficial-general, a indicação de prestação de tarefa por tempo certo será feita, exclusivamente, por intermédio dos órgãos nomeados no *caput* deste artigo, devidamente justificada.

Art. 4º O aproveitamento de militar indicado de acordo com o parágrafo único dos art. 1º e art.3º desta Portaria será efetuado por intermédio de nomeação em portaria específica.

§ 1º São autoridades competentes para expedir portaria de nomeação de que trata o *caput* deste artigo:

I - Comandante do Exército, no caso de oficial-general;

II - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, no caso das indicações dos OADI; e

III - Chefe do EME, Chefes dos ODS e C Mil A, nos demais casos.

§ 2º Do ato de nomeação constará:

I - nome, posto ou graduação;

II - tarefa a executar e sua duração; e

III - a organização militar em favor da qual será prestada a tarefa.

Art. 5º As nomeações, na forma desta Portaria, destinar-se-ão ao atendimento das seguintes atividades:

I - de ensino, administração, saúde, informática e as de ciência e tecnologia;

II - de mão-de-obra técnico-especializada ou assessoramento em atividades essenciais; e

III - em outras situações ou serviços, a critério do Comandante do Exército.

Parágrafo único. A prestação de tarefa por tempo certo terá caráter voluntário e temporário ou eventual, deve ser justificada pela necessidade do serviço e concedida desde que inexista, no serviço ativo do Exército, pessoal militar habilitado ou disponível para o seu exercício ou se para a função a ser desempenhada não houver cargo previsto no quadro de cargos previstos (QCP) da OM.

Art. 6º O militar inativo, para prestação de tarefa por tempo certo, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - possuir conhecimento nas atividades relativas à tarefa para a qual será nomeado;

II - estar apto em inspeção de saúde para a tarefa a ser desempenhada;

III - atender às condições estabelecidas em leis e regulamentos, para o seu exercício, bem como às disposições contidas nas normas gerais de ação (NGA) ou no regimento interno da OM onde exercerá sua atividade; e

IV- outros, consultado o Comando do Exército.

Art. 7º O traje e o regime de trabalho a ser cumprido serão determinados pelas autoridades listadas no art. 3º desta Portaria, mediante proposta do comandante, chefe ou diretor da OM onde for prestada a tarefa.

I - Para utilização de uniformes, por militares inativos, deverá ser observado o disposto na letra “c” do art. 77 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, (Estatutos dos Militares).

II - O traje deverá ser compatível com a tarefa para qual foi nomeado, respeitadas as condições climáticas da área da OM onde exercer sua atividade.

Art. 8º A exoneração do prestador de tarefa por tempo certo será feita:

I - a pedido, mediante requerimento à autoridade nomeante, por intermédio da OM a que esteja vinculado; e

II - *ex-officio*:

a) por término do prazo de nomeação;

b) por cessarem os motivos de sua nomeação ou, a qualquer tempo, por interesse da administração;

c) por motivo de ordem moral, disciplinar ou penal;

d) por problema de saúde; e

e) por falecimento.

Art. 9º O militar nomeado para executar tarefa por tempo certo continuará na inatividade e, nesta situação, sua precedência é assegurada de acordo com a Lei 6.880/1980, fazendo jus:

I - à percepção do adicional previsto no art. 1º desta Portaria;

II - à alimentação, quando em atividade;

III - a diárias e passagens, de acordo com o posto e graduação; e

IV - férias, dispensa como recompensa e dispensa para descontos em férias, nas mesmas condições dos militares da ativa.

Parágrafo único. O prestador de tarefa não fará jus à ocupação de próprio nacional residencial (PNR).

Art. 10. A primeira nomeação para tarefa por tempo certo terá duração máxima de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. A prorrogação da prestação de tarefa por tempo certo, quando necessária, poderá ser concedida por períodos iguais ou inferiores ao da primeira nomeação, por meio de outra nomeação para mesma tarefa ou tarefa diversa, iniciando no 1º dia do mês.

Art. 11. Ao prestador de tarefa por tempo certo será vedado:

I - concorrer à substituição temporária;

II - exercer missão no exterior, exceto as previstas na letra “c” do inciso I do art. 2º das IG 10-55.

III - ser transferido;

IV - ser desviado da tarefa ou aproveitado no exercício de atividade diversa da especificada no ato de nomeação;

V - tratar, nas OM e nas repartições públicas civis, de assuntos de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza; e

VI - ser designado para a realização de curso ou capacitação que acarrete ônus para o Exército, que não seja diretamente relacionada com a tarefa para a qual foi contratado ou que afaste o militar do local e horário onde tenha que prestar a tarefa.

Art. 12. O Comandante do Exército fixará o número máximo de militares inativos que poderão ser nomeados para prestação de tarefa por tempo certo.

Art. 13. O DGP baixará as instruções necessárias à execução desta Portaria.

Art. 14. Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002; nº 882, de 20 de dezembro de 2004; nº 875, de 27 de novembro de 2006, nº 504, de 7 de julho de 2008; e nº 225, de 31 de março de 2011.

PORTARIA Nº 1.067, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (EB10-IG-01.011), 1ª Edição, 2014, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (IGSAS) - (EB10-IG-01.011), 1ª Edição, 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 11, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (EB10-IG-01.011), 1ª Edição, 2014, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 200-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Adota o Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura
Telecomandado (Sist A Msl Bx Altu Tele Cmdo)
RBS-70, da empresa SAAB *Dynamics* AB.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 71, do art. 15, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro, o Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado (Sist A Msl Bx Altu Tele Cmdo) RBS-70, da empresa SAAB *Dynamics* AB.

Parágrafo único. A referida adoção é decorrente da decisão tomada na Reunião Decisória Especial a Distância encerrada em 29 de agosto de 2014.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Comando Logístico, ao Comando de Operações Terrestres e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes da adoção do material em questão, previstas nas IG 20-12.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ATA DA REUNIÃO DECISÓRIA ESPECIAL A DISTÂNCIA ENCERRADA EM 29 DE AGOSTO DE 2014

Ata da Reunião Decisória Especial a Distância (RDEspD) iniciada no dia 25 de março de 2014, para tratar do seguinte MEM:

- Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado (Sist A Msl Bx Altu Tele Cmdo) RBS-70, da empresa SAAB *Dynamics* AB.

Consultados os seguintes órgãos:

- Comando Logístico (COLOG);

- Comando de Operações Terrestres (COTER);
- Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);
- Centro de Doutrina do Exército - 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (C Dout Ex - 3ª SCh/EME);
- 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (7ª SCh/EME)
- 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (6ª SCh/EME); e
- Escritório de Projetos do Exército (EPEX).

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

A RDEspD foi iniciada com o envio do Resumo Retrospectivo anexo aos seguintes documentos: DIEx nº 9.667-SLM-4/4 SCh/EME - CIRCULAR, de 11 JUN 14, do VCh do EME, para o VCh do DCT, para o Subcomandante Logístico e para o Subcomandante de Operações Terrestres; DIEx nº 9.668-SLM-4/4 SCh/EME - CIRCULAR, de 11 JUN 14, do 4º SCh EME para o Ch C Dout Ex - 3º SCh EME, para o 6º SCh EME, para o 7º SCh EME e para o Ch EPEX e DIEx nº 3.465-SLM-4/4 SCh/EME, de 12 JUN 14, do Chefe da Seção de Ciência e Tecnologia da 4ª SCh/EME para o Chefe da Seção de Logística da 4ª SCh/EME.

2. REFERÊNCIAS

- a. DIEx nº 9.667-SLM-4/4 SCh/EME - CIRCULAR, de 11 de junho de 2014, do VCh do EME, para o VCh do DCT, para o Subcomandante Logístico e para o Subcomandante de Operações Terrestres.
- b. DIEx nº 9.668-SLM-4/4 SCh/EME, de 11 de junho de 2014, do 4º SCh EME para o Ch C Dout Ex - 3º SCh EME, para o 6º SCh EME, para o 7º SCh EME e para o Ch EPEX.
- c. DIEx nº 3.465-SLM-4/4 SCh/EME, de 12 de junho de 2014, do Ch SLM-4 para o Ch SLM-1.
- d. DIEx nº 3.539-SLM-1/4ª SCh/EME, de 16 de junho de 2014, do Ch SLM-1 para o Ch SLM-4.
- e. DIEx nº 359-Asse4/DCT, de 27 de junho de 2014, do VCh DCT para o VCh EME.
- f. DIEx nº 3.155-DIV AD/1ª SCh/COTER, de 30 de junho de 2014, do Subcomandante de Operações Terrestres para o VCh EME.
- g. DIEx nº 248-Seç CI V.2/D Mat/COLOG, de 4 de julho de 2014, do Subcomandante Logístico para o Vice Chefe do Estado-Maior do Exército.
- h. DIEx nº 380-Asse4/DCT, de 8 de julho de 2014, do VCh DCT para o VCh EME.
- i. DIEx nº 11015-EPEX/EME, de 9 de julho de 2014, do Asst EPEX para o Asst 4ª SCh EME.
- j. DIEx nº 385-Asse4/DCT, de 9 de julho de 2014, do VCh DCT para o VCh EME.
- k. DIEx nº 4.020-SPE-2/7-SCh/EME, de 14 de julho de 2014, do Asst 7ª SCh EME para o Asst 4ª SCh EME.
- l. DIEx nº 11.394-SEFIN-3/6-SCh/EME, de 14 de julho de 2014, do Asst 6ª SCh EME para o Asst 4ª SCh EME.
- m. DIEx nº 010-C Dout Ex-3ª SCh/EME, de 17 de julho de 2014, do SCh C Dout Ex - Asst 3ª SCh EME para o Asst 4ª SCh EME.

3. PROPOSTA DO EME

a. Para a Conclusão da RDEspD

1) Considerar esta RDEspD como 3ª Reunião Decisória (3ª RD) para o Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70, prevista no Bloco nº 70, do art. 15, das IG 20-12

2) Adotar o referido MEM pelo Exército.

b. Para a Atribuição de Providências

1) EME

a) Emitir a Portaria de Adoção do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70, produzido pela empresa sueca SAAB *Dynamics* AB, de acordo com o Bloco nº 71, do art. 15, das IG 20-12.

c) Informar o COLOG, o COTER e o DCT das decisões que forem tomadas na RDEspD.

d) Cumprir as etapas das IG 20-12 de sua competência, após a adoção do MEM.

2) COLOG

a) Providenciar a catalogação e o cadastramento no SIMATEX do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70, produzido pela empresa sueca SAAB *Dynamics* AB.

b) Adequar o Plano Básico de Logística para contemplar a citada aquisição.

c) Regular no contrato de aquisição com o fabricante, caso ocorram novas aquisições, as condições de assistência técnica, garantia do produto, treinamento de pessoal, fornecimento de manuais técnicos e catálogos de suprimento, disponibilidade de itens de suprimento e ferramental e a compensação comercial (transferência de tecnologia).

d) Cumprir as etapas das IG 20-12 de sua competência, após a adoção do MEM.

3) COTER

a) Acompanhar o desempenho operacional do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura RBS-70, produzido pela empresa sueca SAAB *Dynamics* AB, ao longo da fase de utilização do MEM.

b) Cumprir as etapas das IG 20-12 de sua competência, após a adoção do MEM.

4) DCT

a) Apoiar o COLOG, quando solicitado, na elaboração do contrato de compensação comercial nos aspectos referentes à transferência de tecnologia.

b) Cumprir as etapas das IG 20-12 de sua competência, após a adoção do MEM.

4. PARECER DO DCT

Por intermédio do DIEx nº 385-Asse4/DCT, de 9 de julho de 2014, o DCT emitiu o seguinte parecer:

“...este Departamento não visualiza óbices quanto à adoção do Sistema por parte do Exército Brasileiro.”

5. PARECER DO COLOG

Por intermédio do DIEx nº 248-Seç C1 V.2/D Mat/COLOG, de 4 de julho de 2014, emitiu o seguinte parecer:

“...este ODS tem parecer favorável à proposta de adoção.”

6. PARECER DO COTER

Por intermédio do DIEx nº 3.155-DIV AD/1ª SCH/COTER, de 2 de abril de 2014, o COTER emitiu o seguinte parecer:

“...após consulta à 1ª Bda AAAe e à EsACosAAe, este Comando de Operações é de parecer favorável à adoção das medidas contidas no Resumo Retrospectivo.

Este ODS sugere, também, a adoção das seguintes medidas por parte desse ODG...

a. *atualização de Manuais*

b. *Elaboração de manuais*”

7. PARECER DO C Dout Ex (3ª Sch/EME)

Por intermédio do DIEx nº 1.901-C DOUT EX/EME, de 4 de abril de 2014, o C Dout Ex - 3ª Sch EME emitiu o seguinte parecer:

“...este Centro é de parecer favorável à proposta apresentada no Resumo Retrospectivo em tela, que estabelece a adoção pelo Exército Brasileiro do Mrt Me Ac 81mm desenvolvido pelo CTEX e fabricado pelo AGR...”

8. PARECER DO EPEX

Por intermédio do DIEx nº 11.015-EPEX/EME, de 9 de julho de 2014, o EPEX emitiu o seguinte parecer:

“...esta chefia, assessorada pela Eq do PEEDAAe, é de parecer favorável à adoção pelo Exército do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70.”

9. PARECER DA 7ª Sch/EME

Por intermédio do DIEx 4.020-SPE-2/7 Sch/EME, de 14 de julho de 2014, a 7ª Sch/EME emitiu o seguinte parecer:

“...esta Subchefia é de parecer favorável, pois a adoção do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70 atende à Ação Estratégica - Rearticular e reestruturar a Artilharia Antiaérea, à Estratégia - Ampliação da Capacidade Operacional e ao Objetivo Estratégico - CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL.”

10. PARECER DA 6ª Sch/EME

Por intermédio do DIEx nº 11.394-SEFIN-3/6-Sch/EME, de 14 de julho de 2014, a 6ª Sch/EME emitiu o seguinte parecer:

“...esta Subchefia, sob ótica econômico-financeira, é de parecer indiferente para a adoção do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70...”

11. PARECER DO C Dout Ex - 3ª Sch/EME

Por intermédio do DIEx nº 010-C Dout Ex-3ª Sch/EME, de 17 de julho de 2014, o C Dout Ex - 3ª Sch EME emitiu o seguinte parecer:

“...sou de parecer, sob a ótica da doutrina, que o Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70 atende aos requisitos operacionais e às condicionantes doutrinárias, integrando-se na aplicação dos COAAe e apresentando a possibilidade de emprego com o radar SABER M60, já existentes.”

12. CONCLUSÕES E ATRIBUIÇÕES DE PROVIDÊNCIAS

a. Conclusão da RDEspD

1) Considerar esta RDEspD como 3ª Reunião Decisória (3ª RD) para o Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70, da empresa SAAB *Dynamics* AB, de acordo com o Bloco nº 70, do art. 15, das IG 20-12.

2) Adotar para o Exército Brasileiro o Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70, da empresa SAAB *Dynamics* AB.

b. Para a Atribuição de Providências

1) EME

a) Emitir o Ato de Adoção do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70, da empresa SAAB *Dynamics* AB, de acordo com o Bloco nº 71, do art. 15, das IG 20-12.

b) Informar o COLOG, o COTER e o DCT das decisões que forem tomadas na RDEspD.

c) Atualizar e/ou elaborar os manuais referentes ao MEM.

d) Cumprir as etapas das IG 20-12 de sua competência, após a adoção do MEM.

2) COLOG

a) Providenciar a catalogação e o cadastramento no SIMATEX do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70, da empresa SAAB *Dynamics* AB, conforme previsto no Bloco nº 87, do art. 16 das IG 20-12 e, no que couber, nas IG 10-80.

b) Adequar o Plano Básico de Logística para contemplar aquisições das necessidades do MEM e respectivos suprimentos e ferramentais específicos, considerando a presente adoção do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado RBS-70, da empresa SAAB *Dynamics* AB.

c) Em caso de aquisição do MEM:

- assegurar, no contrato de aquisição, que seja cumprido o item 7 das IG 10-80, especialmente no que se refere à cláusula contratual de catalogação prevista no Anexo A, item A.1; e

- regular no contrato de aquisição com o fabricante, caso ocorram novas aquisições, as condições de assistência técnica, garantia do produto, treinamento de pessoal, fornecimento de manuais técnicos e catálogos de suprimento, disponibilidade de itens de suprimento e ferramental e, se for o caso, a compensação comercial (transferência de tecnologia).

d) Cumprir as etapas das IG 20-12 de sua competência, após a adoção do MEM.

3) COTER

a) Acompanhar o desempenho operacional do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura RBS-70, produzido pela empresa sueca SAAB *Dynamics* AB, ao longo da fase de utilização do MEM.

b) Atualizar e/ou elaborar os PPQ, os PPA e os Cadernos de Instrução referentes ao MEM.

c) Cumprir as etapas das IG 20-12 de sua competência, após a adoção do MEM.

4) DCT

a) Apoiar o COLOG, quando solicitado, na elaboração do contrato de compensação comercial nos aspectos referentes à transferência de tecnologia.

b) Cumprir as etapas das IG 20-12 de sua competência, após a adoção do MEM.

13. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nesta data, o Exmo Sr Gen Ex ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO, Chefe do EME, à luz dos pareceres dos órgãos consultados, deu por encerrado os trabalhos relativos a esta RDEspD, determinando que fossem, de imediato, tomadas as providências necessárias para a concretização do que foi acordado, sendo a presente ata assinada pelo Chefe do EME.

PORTARIA Nº 201-EME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos da Viatura Blindada de Reconhecimento - Média de Rodas (VBR - MR) (EB20-ROB-04.006), 1ª edição, 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o item 6, do art. 6º, das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 10, do art. 13, das Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais Básicos da Viatura Blindada de Reconhecimento - Média de Rodas (VBR - MR) (EB20-ROB-04.006), 1ª edição, 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 56-EME, de 16 de junho de 2011, que aprovou os Requisitos Operacionais Básicos nº 02/11, relativos à Viatura Blindada de Reconhecimento - Média de Rodas (VBR - MR).

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS VIATURA BLINDADA DE RECONHECIMENTO - MÉDIA DE RODAS (VBR - MR)

1. TÍTULO

Requisitos Operacionais Básicos da VIATURA BLINDADA DE RECONHECIMENTO - MÉDIA DE RODAS, (VBR - MR) (EB20-ROB-04.006), 1ª edição, 2014.

2. REFERÊNCIAS

a. Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 003/2013 - Nova Família de Blindados de Rodas (NFBR) do EB, aprovadas pela Portaria nº 43-EME, de 28 de agosto de 2013;

b. ROB nº 01/11, Viatura Blindada Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP - MR), aprovados pela Portaria nº 004-EME, de 20 de janeiro de 2011; e

c. ROB nº 02/11, Viatura Blindada de Reconhecimento - Média de Rodas (VBR - MR), aprovados pela Portaria nº 56-EME, de 16 de junho de 2011.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

3.1. ABSOLUTOS

3.1.1. Ser operada e mantida, no mínimo, sob quaisquer condições climáticas da área operacional do continente (AOC). (Peso dez)

- 3.1.2.Possuir silhueta baixa, altura do teto máxima de 2,30 m (dois vírgula trinta metros), excluindo a torre, o armamento e peças amovíveis. (Peso oito)
- 3.1.3.Possuir autonomia igual ou superior a 600 Km (seiscentos quilômetros), em estrada plana pavimentada, sem a utilização de reservatório suplementar de combustível. (Peso dez)
- 3.1.4.Possuir sistema de transmissão que permita o uso seletivo da tração, com acionamento pelo motorista sem que ele precise sair da viatura. (Peso sete)
- 3.1.5.Possuir trem de rolamento, no mínimo, do tipo 6x6 (seis por seis), com os mesmos pneus e rodas da plataforma base da Subfamília Média da NFBR. (Peso dez)
- 3.1.6.Possuir sistema de direção servo-assistido, com capacidade de funcionamento mesmo quando houver falha no sistema principal. (Peso oito)
- 3.1.7.Possuir sistema central para controle da pressão dos pneus, comandado pelo motorista sem que ele precise sair da viatura. (Peso nove)
- 3.1.8.Possuir dispositivo montado nas rodas que permita o deslocamento da viatura, em condições de segurança, mesmo quando os pneus forem perfurados. (Peso dez)
- 3.1.9.Possuir sistema de freios de serviço e de estacionamento eficientes mesmo quando molhados. (Peso dez)
- 3.1.10.Possuir dispositivo auxiliar de freamento de serviço (freio motor ou retardador). (Peso oito)
- 3.1.11.Possuir motor localizado na parte dianteira da viatura. (Peso dez)
- 3.1.12.Possuir motor alimentado a óleo diesel. (Peso dez)
- 3.1.13.Possuir caixa de transmissão automática. (Peso dez)
- 3.1.14.Possuir sistema elétrico de 24 V (vinte e quatro volts) nominais. (Peso dez)
- 3.1.15.Possuir sistema de iluminação militar, que permita o deslocamento da viatura com disciplina de luzes. (Peso dez)
- 3.1.16.Possuir tomada elétrica padronizada, com o correspondente cabo, que possibilite a partida do motor ou a recarga da bateria por meio de outra viatura ou equipamentos externos. (Peso dez)
- 3.1.17.Possuir os componentes do sistema de iluminação, internos e externos, proteção compatível com o emprego previsto para a viatura. (Peso sete)
- 3.1.18.Possuir ferramental de bordo e acessórios para a plataforma automotiva, o sistema de armas e o sistema de comando e controle, acondicionados adequadamente na viatura, em locais de fácil acesso e manuseio. (Peso dez)
- 3.1.19.Possuir fixadas em local adequado ferramentas de sapa padronizadas pelo EB e cabo de aço ou outro meio compatível para tracionar viatura do mesmo tipo. (Peso dez)
- 3.1.20.Possuir alças e anéis de amarração para o seu transporte multimodal, içamento e tracionamento. (Peso dez)
- 3.1.21.Possuir manual de operação e manutenção de 1º escalão para a viatura (plataforma automotiva, sistema de armas e sistema de comando e controle) e livro de registro da viatura da plataforma automotiva e do sistema de armas, todos escritos e impressos em língua portuguesa. (Peso oito)
- 3.1.22.Possuir manuais de manutenção de 2º, 3º e 4º escalões e catálogos de peças para a viatura - plataforma automotiva, sistema de armas e sistema de comando e controle - nas mídias e quantidades definidas no contrato de aquisição, todos escritos em língua portuguesa. (Peso oito)
- 3.1.23.Ser pintada nas cores e padrão estabelecidos pelo Exército Brasileiro. (Peso sete)

- 3.1.24. Possuir porta traseira, que permita o embarque e o desembarque emergenciais da guarnição e o remuniamento dos cofres de munição situados no interior da viatura. (Peso dez)
- 3.1.25. Transpor, com carga máxima, rampa longitudinal com inclinação mínima de 60% (sessenta por cento), com os sistemas de lubrificação, de alimentação de combustível e de arrefecimento em condições normais de trabalho, subindo de frente e de ré. (Peso dez)
- 3.1.26. Transpor, com carga máxima, rampa lateral com inclinação mínima de 30% (trinta por cento), com os sistemas de lubrificação, de alimentação de combustível e de arrefecimento em condições normais de trabalho, transitando de frente e de ré. (Peso dez)
- 3.1.27. Ser capaz de realizar tiro com o armamento principal, com carga máxima, no plano horizontal, transitando de frente e de ré, independentemente da posição do tubo do armamento principal (azimute ou elevação). (Peso dez)
- 3.1.28. Transpor obstáculo vertical de 0,50 m (zero vírgula cinquenta metros), com carga máxima. (Peso dez)
- 3.1.29. Ultrapassar vão horizontal mínimo de 1,30 m (um vírgula trinta metros) de largura, com carga máxima. (Peso dez)
- 3.1.30. Possuir raio de giro mínimo não superior a 12 m (doze metros), meio fio a meio fio. (Peso oito)
- 3.1.31. Ser capaz de trafegar com segurança em rodovias das classes especial, 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) e através campo. (Peso dez)
- 3.1.32. Possuir eficientes sistemas de ventilação e exaustão forçadas. (Peso nove)
- 3.1.33. Possuir condições de ser transportada em aeronave do tipo C-130, KC-390 ou similar. (Peso dez)
- 3.1.34. Desenvolver, com carga máxima, velocidade igual ou superior a 90 km/h (noventa quilômetros por hora) em rodovia plana da classe 1 (um). (Peso dez)
- 3.1.35. Possuir clinômetro no compartimento do motorista, de fácil leitura, que informe o grau de inclinação longitudinal e transversal da viatura. (Peso dez)
- 3.1.36. Sustentar velocidade mínima compatível com a velocidade da tropa a pé. (Peso oito)
- 3.1.37. Possuir pelo menos 1 (um) extintor de incêndio com carga suficiente para debelar início de incêndio na viatura ou na carga transportada. (Peso nove)
- 3.1.38. Apresentar ergonomia adequada à operação de seus diversos equipamentos. (Peso sete)
- 3.1.39. Possuir arranjo físico interno que propicie conforto e segurança à guarnição. (Peso oito)
- 3.1.40. Possuir portas ou escotilhas que permitam o embarque e o desembarque da guarnição da viatura. (Peso dez)
- 3.1.41. Possuir sistema automático anti-incêndio no compartimento do motor e sistema automático antiexplosão nos compartimentos habitados e no compartimento de munições da plataforma automotiva, todos capazes de serem acionados duas vezes, com eficiente sistema de exaustão, com renovação de ar, nos compartimentos habitados. (Peso nove)
- 3.1.42. Possuir indicadores e medidores que informem ao motorista dados sobre o funcionamento dos sistemas vitais da viatura e que possam ser visualizados pelo motorista mesmo quando ele estiver dirigindo com a escotilha aberta. (Peso dez)
- 3.1.43. Transpor, sem preparação, cursos d'água com vau mínimo de 1,10 m (um vírgula dez metros) de profundidade, com correnteza máxima de 1,5 m/s (um vírgula cinco metros por segundo). (Peso nove)
- 3.1.44. Possuir blindagem básica que ofereça proteção em toda a viatura, exceto a torre, à penetração de projéteis 7,62 x 51 mm Pf (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros perforante), disparados com elevação de 0° a 30° (zero a trinta graus) a 30 m (trinta metros) da viatura. (Peso dez)

- 3.1.45. Possuir torre que ofereça proteção para o compartimento habitado e de munições (com ou sem o uso de blindagem adicional) contra projéteis 7,62 x 51 mm Pf (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros perforante), disparados com elevação de 0º a 30º (zero a trinta graus) a 30 m (trinta metros) da viatura. (Peso dez)
- 3.1.46. Possuir blindagem básica que ofereça proteção em toda a viatura à penetração de estilhaços de granadas de artilharia de 155 mm (cento e cinquenta e cinco milímetros), com explosão a 80 m (oitenta metros) da viatura. (Peso dez)
- 3.1.47. Possuir blindagem básica que ofereça, para os compartimentos habitados e de munições da viatura (plataforma automotiva e torre), proteção contra a explosão de minas anticarro de até 6 kg (seis quilogramas) de massa explosiva sob qualquer roda. (Peso dez)
- 3.1.48. Possuir condições de receber blindagem adicional que ofereça proteção para os compartimentos habitados da viatura (plataforma automotiva e torre), à penetração de projéteis 14,5 mm (catorze vírgula cinco milímetros) API (*Armour Piercing Incendiary*) (perfurante incendiária), disparados com elevação de 0º (zero graus) a 200 m (duzentos metros) da viatura. (Peso dez)
- 3.1.49. Possuir proteção adicional interna, nos compartimentos habitados, que aumente a capacidade de sobrevivência, protegendo de estilhaços que penetrem a blindagem básica, decorrentes de munição de lança-rojão (RPG - *Rocket Propelled Grenade*). (Peso nove)
- 3.1.50. Possuir condições de receber, em toda a viatura (plataforma automotiva e torre), proteção adicional externa tipo “grade” ou “rede” que impeça a penetração de munição de lança-rojão (RPG - *Rocket Propelled Grenade*). (Peso nove)
- 3.1.51. Possuir, na torre e na plataforma automotiva, isolamento (porta corta fogo) entre os compartimentos habitados e de munição. (Peso nove)
- 3.1.52. Possuir condições de receber blindagem adicional que ofereça proteção, para os compartimentos habitados da viatura (plataforma automotiva e torre), contra a explosão de minas anticarro de até 8 kg (oito quilogramas) de massa explosiva sob qualquer roda. (Peso nove)
- 3.1.53. Possuir sistema de fixação dos bancos da guarnição que minimize os efeitos de explosão sob a viatura. (Peso dez)
- 3.1.54. Possuir banco com eficiente regulagem horizontal e vertical no compartimento do motorista, que permita a condução da viatura com conforto e segurança. (Peso oito)
- 3.1.55. Possuir cintos de segurança com fixação em no mínimo 3 (três) pontos para toda a guarnição da viatura. (Peso oito)
- 3.1.56. Possuir dispositivos passivos de visão diurna e noturna e periscópios de visão diurna, todos com ângulo de visão que permita ao motorista a condução da viatura à frente e à ré com segurança quando dirigindo com a escotilha fechada. (Peso dez)
- 3.1.57. Possuir escotilha com sistema de abertura, fechamento e trancamento eficientes, operável por um combatente, no compartimento do motorista. (Peso oito)
- 3.1.58. Possuir infraestrutura para a instalação dos equipamentos de comando e controle especificados pelo Exército Brasileiro, para o escalão ao qual a viatura se destina. (Peso dez)
- 3.1.59. Possuir sistema de gerenciamento de energia da viatura, que permita a utilização do sistema de comando e controle e a realização de vigilância, com motor desligado, sem comprometer a partida do motor. (Peso dez)
- 3.1.60. Possuir um sistema de intercomunicadores para a guarnição da viatura (comandante, atirador, motorista e auxiliar de atirador, este se houver), instalados próximos aos respectivos operadores. (Peso dez)
- 3.1.61. Possuir telefone externo acoplado ao sistema de comunicações. (Peso dez)

3.1.62. Apresentar durante os primeiros 30.000 km (trinta mil quilômetros), percorridos de acordo com a tabela abaixo, os seguintes índices:

TIPO DE VIA	DISTÂNCIA A PERCORRER
Rodovia Classe Especial e Classe 1	20.000 km em velocidades variáveis
Rodovias Classes 2 e 3	8.000 km em velocidades variáveis
Rodovias Classe 4 e através campo	2.000 km em velocidades variáveis

3.1.62.1. Confiabilidade - Apresentar índice de confiabilidade igual ou superior a 90% (noventa por cento) para missões básicas de 380 km (trezentos e oitenta quilômetros), ou seja, Quilometragem Média Entre Falhas (QMEF) superior a 4.000 km (quatro mil quilômetros). (Peso dez)

3.1.62.2. Manutenibilidade - Exigir menos de 200 (duzentos) homens-hora (H/H) de manutenção corretiva, excetuando-se os serviços de 1º escalão. (Peso dez)

3.1.62.3. Disponibilidade Inerente - Possuir índice de disponibilidade igual ou superior a 80% (oitenta por cento). (Peso dez)

3.1.63. Possuir volante de direção regulável, de forma a compatibilizar a ergonomia, inclusive quando o motorista estiver dirigindo com o dorso parcialmente acima da escotilha da viatura. (Peso sete)

3.1.64. Possuir sistema de ar condicionado capaz de manter, no interior dos compartimentos habitados da plataforma automotiva e da torre, as condições de conforto térmico da guarnição e de funcionamento eficiente dos equipamentos eletrônicos. (Peso dez)

3.1.65. Possuir sistema de orientação e navegação por satélites do tipo GPS (*Global Positioning System*) integrado ao sistema de comando e controle da viatura. (Peso oito)

3.1.66. Possuir sistema de navegação inercial integrado ao sistema de comando e controle da viatura. (Peso oito)

3.1.67. Possuir torre com movimento horizontal de $n \times 360^\circ$ (trezentos e sessenta graus), guarnecida por três homens (comandante, atirador e auxiliar de atirador) ou por dois homens (comandante e atirador) se dotada com carregador automático para o canhão. (Peso dez)

3.1.68. Possuir, como armamento principal, canhão de 105 mm (cento e cinco milímetros) de alta pressão, capaz de utilizar munições padrão OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), com movimento vertical entre, no mínimo, -7° e $+16^\circ$ (menos sete graus e mais dezesseis graus), disparando, no mínimo, projéteis dos tipos HEAT (*High Explosive Anti Tank*), HEP (*High Explosive Plastic*) e APDSFS (*Armour Piercing Discarding Sabot Fin Stabilized*). (Peso dez)

3.1.69. Possuir equipamento de controle e direção de tiro, operado de modo recorrente pelo atirador e pelo comandante da viatura, com computador balístico capaz de integrar todos os dados relativos ao tiro. A prioridade para o engajamento de alvos deverá ser do comandante da viatura. (Peso dez)

3.1.70. Possuir, para o comandante da viatura, equipamento de visão panorâmica, diurna e noturna, com estabilização em dois eixos, que proporcione ao operador capacidade de detectar, reconhecer e identificar Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate (VBC CC) acima de 2 km (dois quilômetros), possibilitando o engajamento de alvos em condições de baixa visibilidade. (Peso dez)

3.1.71. Possuir, para o atirador, equipamento de visão diurna e noturna, com estabilização em dois eixos, que proporcione ao operador capacidade de detectar, reconhecer e identificar Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate (VBC CC) acima de 2 km (dois quilômetros), possibilitando o engajamento de alvos em condições de baixa visibilidade. (Peso dez)

3.1.72. Possuir designador de distâncias e sensor de condições atmosféricas integrados ao computador balístico. (Peso dez)

3.1.73. Possuir indicador de derivas da torre em relação ao veículo. (Peso dez)

3.1.74. Possuir torre com sistema de estabilização que permita a execução de tiros do armamento principal com a viatura em movimento em terreno variado (alvo e viatura) e o rastreamento do alvo após a sua aquisição (*automatic target tracking*), capaz de atingir alvos localizados à distância entre 2.000 m (dois mil metros) e 4.000 m (quatro mil metros), e que a probabilidade de impacto no primeiro tiro seja a maior possível a uma distância de 2 km (dois quilômetros). (Peso dez)

3.1.75. Possuir na torre, como armamento secundário, duas metralhadoras 7,62x51mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros), uma coaxial e outra para defesa antiaérea. (Peso dez)

3.1.76. Possuir lançadores de granada fumígenas, calibre 76 mm (setenta e seis milímetros), com acionamento pelo comandante da viatura. (Peso dez)

3.1.77. Possuir sistema de detecção e alerta de incidência de laser sobre a viatura, com alarme sonoro no sistema de intercomunicadores e com apresentação da direção de incidência para o comandante. (Peso dez)

3.1.78. Possuir eficiente sistema de exaustão dos gases tóxicos provenientes dos tiros do armamento principal e da metralhadora coaxial. (Peso oito)

3.1.79. Possuir local para a colocação de rede de camuflagem, equipamento de limpeza do canhão e sacos com material individual da guarnição. (Peso sete)

3.1.80. Possuir, na torre, carregadores ou depósitos para, no mínimo, 10 (dez) tiros para o armamento principal, 400 (quatrocentos) tiros de 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) e 8 (oito) granadas para os lançadores de fumígenos. (Peso nove)

3.1.81. Possuir condições de operar o sistema de armas em modo de emergência, sem energia elétrica do sistema principal da viatura, incluindo a realização de observação diurna, direção e controle de tiros do armamento principal. (Peso sete)

3.1.82. Possuir no interior da plataforma automotiva depósitos de munição com capacidade para, no mínimo, 20 (vinte) tiros para o armamento principal, 650 (seiscentos e cinquenta) tiros de 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) e 8 (oito) granadas para os lançadores de fumígenos. (Peso nove)

3.2. **DESEJÁVEIS**

3.2.1. Possuir sistema de Defesa Química, Biológica e Nuclear (DQBN). (Peso seis)

3.2.2. Possuir escotilha de escape, por baixo do carro. (Peso cinco)

3.2.3. Possuir baixa assinatura térmica. (Peso seis)

3.2.4. Possuir baixa assinatura radar. (Peso seis)

3.2.5. Possuir sistema de aquecimento, capaz de manter as condições de conforto no interior da viatura, mesmo quando operando em regiões de frio intenso. (Peso seis)

3.2.6. Possuir gerador auxiliar para a alimentação do sistema de comando e controle e de outros equipamentos de vigilância, por períodos de tempo mínimos de 08 (oito) horas, com a viatura parada e o motor desligado. (Peso seis)

3.2.7. Possuir sistema de suspensão com regulagem de altura do chassi em relação ao solo, que funcione com a viatura parada e em movimento. (Peso seis)

3.2.8. Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança. (Peso seis)

3.2.9. Possuir suporte externo para 2 (dois) camburões de 20 (vinte) litros padronizados pelo EB. (Peso seis)

3.2.10. Possuir configuração da blindagem básica que ofereça proteção em toda a viatura contra artifícios inflamáveis do tipo “Coquetel *Molotov*”. (Peso seis)

- 3.2.11. Ser anfíbia, fluvial, com ou sem preparação, com torre 105 mm (cento e cinco milímetros) ou 120 mm (cento e vinte milímetros), como se segue:
- 3.2.11.1. Possuir comando único para o acionamento do sistema de navegação anfíbia e, também, comandos individuais para cada um dos subsistemas que o constituem. (Peso seis)
- 3.2.11.2. Possuir propulsão aquática que lhe permita navegar em rios com correntezas de, no máximo, 1,5 m/s (um vírgula cinco metros por segundo). (Peso seis)
- 3.2.11.3. Desenvolver velocidade igual ou superior a 9 km/h (nove quilômetros por hora) nas vias aquáticas sem correnteza. (Peso cinco)
- 3.2.11.4. Possuir sistema com bomba elétrica, na plataforma automotiva e na torre, e manual para esgotamento d'água que porventura penetre na viatura durante a travessia de cursos d'água. (Peso seis)
- 3.2.12. Possuir proteção contra Dispositivos Explosivos Improvisados (DEI), diminuindo os danos físicos sobre a guarnição. (Peso seis)
- 3.2.13. Possuir blindagem básica que ofereça, para o compartimento do motor, proteção contra a explosão de granadas de mão tipo DM 31 ou similar. (Peso seis)
- 3.2.14. Possuir sistema de montagem e desmontagem rápidas do conjunto de força (motor e caixa de transmissão), realizada pela guarnição da viatura com equipamentos e ferramentas adequados. (Peso seis)
- 3.2.15. Possuir torre com condições de substituir o armamento principal para canhão de 120 mm (cento e vinte milímetros) de alta pressão, capaz de utilizar munições padrão OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), disparando, no mínimo, projéteis dos tipos HEAT (*High Explosive Anti Tank*), HEP (*High Explosive Plastic*) e APDSFS (*Armour Piercing Discarding Sabot Fin Stabilized*). (Peso seis)
- 3.2.16. Possuir, como armamento principal, canhão de 105 mm (cento e cinco milímetros) de alta pressão, capaz de realizar tiro com movimento vertical superior a +40° (mais quarenta graus). (Peso seis)
- 3.2.17. Possuir condições de receber blindagem adicional que ofereça proteção para os compartimentos de munição da viatura (plataforma automotiva e torre), à penetração de projéteis 14,5 mm (catorze vírgula cinco milímetros) API (*Armour Piercing Incendiary*) (perfurante incendiária), disparados com elevação de 0° (zero graus) a 200 m (duzentos metros) da viatura. (Peso seis)
- 3.2.18. Possuir torre com condições de disparar míssil anticarro de alcance superior a 4.000 m (quatro mil metros), através do tubo do armamento principal ou por unidade de tiro integrada externamente à carcaça da torre, com a operação do míssil realizada pelo comandante e/ou atirador. (Peso seis)
- 3.2.19. Possuir, na torre, periscópios de visão diurna para o comandante da viatura e para o atirador. (Peso seis)
- 3.2.20. Possuir bancos do motorista e do comandante com mecanismos de emergência que permitam rápido rebaixamento. (Peso seis)
- 3.2.21. Possuir banco do motorista com encosto rebatível que permita a retirada do motorista em caso de emergência. (Peso cinco)
- 3.2.22. Possuir condições de instalar dispositivo de identificação amigo ou inimigo (IFF - *Identification of Friend or Foe*) integrado ao sistema de comando e controle da viatura. (Peso seis)
- 3.2.23. Possuir, para o equipamento de visão panorâmica do comandante, reconhecimento de imagens que possibilite realizar vigilância automática (*automatic surveillance*), com alarmes automáticos no caso de identificação de possíveis ameaças. (Peso seis)
- 3.2.24. Possuir, para os optrônicos da torre (comandante e atirador), reconhecimento de imagens de forma a restringir o tiro apenas no alvo (*window fire*). (Peso seis)
- 3.2.25. Possuir proteção balística para os optrônicos da torre (comandante e atirador). (Peso seis)

- 3.2.26. Possuir, no interior da viatura, dispositivo(s) desumidificador(es), independente(s) do sistema de ar condicionado, para garantir o correto funcionamento dos equipamentos eletrônicos. (Peso seis)
- 3.2.27. Possuir, na plataforma automotiva e na torre, sistemas eletrônicos resistentes a ataques de dispositivos bloqueadores de sinais (*jammers*). (Peso seis)
- 3.2.28. Possuir dispositivo gerador de fumaça para dificultar a observação inimiga. (Peso seis)
- 3.2.29. Possuir, integrado na torre, sistema de armas com metralhadora calibre 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros) ou calibre 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros), não tripulado, sem cesto, estabilizado, remotamente controlado (*Remote Controlled Weapon Station - RCWS*), com capacidade de executar um giro de 360º (trezentos e sessenta graus) em até 8s (oito segundos), dotado de um sistema de observação, direção e controle de tiro com visão diurna e noturna. (Peso seis)
- 3.2.30. Possuir motor multicomcombustível. (Peso quatro)

PORTARIA Nº 202-EME, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Modernização do Sistema de Material do Exército - SIMATEX (EB20-D-04.001).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a DIRETRIZ DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DO EXÉRCITO - SIMATEX (EB20-D-04.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DO EXÉRCITO - SIMATEX (EB20-D-04.001)

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos e atribuições para a modernização do Sistema de Material do Exército (SIMATEX).

2. PREMISSAS

a. O SIMATEX é composto de uma ferramenta computacional que automatiza grande parte da gestão de material do Exército, além dos diversos processos desenvolvidos nos órgãos de direção setorial (ODS) e no órgão de direção geral (ODG). Sua modernização implica o mapeamento e melhoria do processo de gestão de material, além da evolução da ferramenta computacional que o suporta. É oportuno enfatizar que a evolução do SIMATEX para tornar-se um sistema de gestão de material eficiente e eficaz depende da modernização da ferramenta computacional de suporte mas, principalmente, da melhoria dos processos e de constantes auditorias dos dados carregados no sistema. Assim, com um sistema computacional moderno e processos otimizados, o Exército Brasileiro (EB) terá um sistema de gestão de material efetivo e adequado à complexidade e volume da sua missão constitucional.

b. A modernização do sistema computacional que suporta o SIMATEX será realizada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), por intermédio do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) que, quando necessário, terceirizará, por intermédio da contratação de empresa especializada, os serviços de manutenção ou de desenvolvimento de sistemas.

c. O SIMATEX, atualmente em uso em todo o EB, é o Sistema de Gestão de Material do Exército Brasileiro, homologado pelo DCT e ratificado por ocasião da Reunião de Integração Sistêmica (RIS) de 2010.

d. A modernização do SIMATEX envolve a evolução dos três subsistemas que o compõem: Sistema de Controle Físico (SISCOFIS); Sistema de Catalogação do Exército (SICATEX); e Sistema de Dotação de Material (SISDOT).

e. A modernização do SIMATEX visa permitir, a médio prazo, sua evolução para um Sistema de Logística Integrada (SLI), conforme venha a ser definido pelo EME.

f. A modernização tem por objetivo evoluir do atual sistema para um sistema logístico mais amplo, abrangendo: o Ciclo de Vida dos Materiais; o Planejamento da Aquisição; a Gestão de Contratos; o Controle Físico, Financeiro e Contábil; a Manutenção; o Transporte; e a Alienação, entre outras funcionalidades logísticas.

g. Os diversos processos logísticos que serão automatizados deverão estar bem definidos e a atual legislação, que lhes é pertinente, atualizada em relação a cada um deles.

h. O Comando Logístico (COLOG) deverá possuir uma equipe especializada para operar e garantir, continuamente, a qualidade dos dados do SIMATEX como um todo e dos seus subsistemas componentes.

i. As atividades ligadas à modernização do sistema deverão ser priorizadas, para evitar atrasos no cronograma e prejuízos no processo de modernização.

j. A depuração dos dados atualmente registrados no sistema deverá ocorrer paralelamente à modernização do SIMATEX.

k. Todos os dados existentes nos sistemas de controle físico de material da organização militar (SISCOFIS OM) e dos órgãos provedores (SISCOFIS OP) deverão ser inseridos pelas OM e OP, e auditados pelas diretorias gestoras.

l. As inspeções realizadas pelas regiões militares (RM) deverão utilizar as informações registradas no SISCOFIS, utilizando-se, para a coleta dos dados de interesse à inspeção, o SISCOFIS WEB, ferramenta corporativa de gestão dos dados do SIMATEX.

m. As informações do SIMATEX são extraídas e disponibilizadas, também, por meio do Sistema Integrado de Gestão (SIG), auxiliando nas decisões estratégicas do Exército pelos cruzamentos de informações logísticas, providas pelo SIMATEX, com as informações de pessoal e financeiras, oriundas de outros sistemas corporativos.

n. Os processos de dotação deverão estar atualizados, a fim de possibilitar a modernização do SISDOT.

o. O Processo de Identificação de Material deverá ser definido pelas diretorias gestoras de material.

p. A ferramenta de catalogação a ser usada pelo EB será padronizada e adquirida pelo Ministério da Defesa (MD).

3. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 119-EME, de 13 de dezembro de 1999 - Dá continuidade ao projeto de implantação do SIMATEX.

- b. Portaria nº 083-EME, de 7 de agosto de 2000 - Aprova a Diretriz para a Implantação do SIMATEx.
- c. Portaria nº 17-EME, de 8 de março de 2007 - Aprova as Normas para o Funcionamento do Sistema de Material do Exército (SIMATEx).
- d. DIEx nº 4426-SLM-1/4 SCh/EME - CIRCULAR - UU, de 26 de março de 2014.

4. OBJETIVOS

- a. Explicitar as atividades de modernização do SIMATEx.
- b. Estabelecer as responsabilidades e atribuições dos órgãos, das OM, dos OP e dos usuários comprometidos com os diversos subsistemas componentes do SIMATEx.

5. JUSTIFICATIVAS

- a. O SIMATEx foi concebido há quatorze anos, de forma que a evolução dos processos logísticos demandam novas necessidades.
- b. A tecnologia usada no sistema se encontra ultrapassada e não atende às diretrizes do Governo e do próprio Exército no uso de tecnologias abertas (multiplataforma), além de impossibilitar o uso de uma arquitetura mais flexível e ágil.
- c. Há necessidade de automação de processos, para os quais o sistema computacional não foi inicialmente preparado, melhorando o controle do material e tornando esses processos mais ágeis.
- d. Há necessidade de ampliação das funcionalidades dos sistemas de informação, específicos e corporativos, que dão apoio à área de logística, o que impõe o uso de novas tecnologias e novos processos.
- e. Há necessidade de melhorar as respostas fornecidas pelo SIMATEx, visando aumentar sua utilização pelas diversas OM e o estabelecimento de um ciclo de crítica e aperfeiçoamento do sistema, até o pleno atendimento das necessidades do Exército.

6. SITUAÇÃO

a. Sistema de Material do Exército - SIMATEx

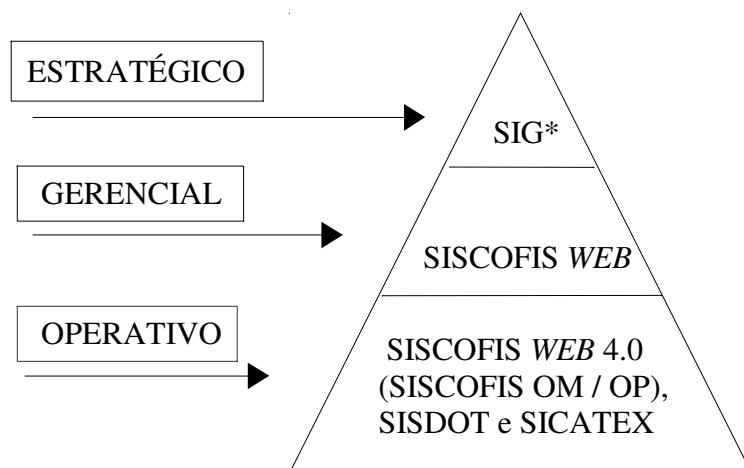
1) O Sistema de Material do Exército (SIMATEx) é um sistema corporativo de desenvolvimento contínuo e evolutivo, integrante do Sistema de Informações Organizacionais do Exército (SINFORGEx), que busca, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (TI), integrar processos, procedimentos, métodos, rotinas e técnicas, destinadas à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade, necessários ao controle automatizado e ao gerenciamento de todos os materiais no âmbito do Exército Brasileiro.

2) O SIMATEx é composto por três subsistemas:

- a) o Sistema de Catalogação do Exército - SICATEx;
- b) o Sistema de Controle Físico - SISCOFIS; e
- c) o Sistema de Dotação - SISDOT.

3) Hierarquia dos sistemas e subsistemas corporativos que tratam do controle do material

A Figura 1 mostra a hierarquia dos sistemas que produzem e utilizam informações logísticas no EB.



*SIG - Sistema Integrado de Gestão

Figura 1 - Hierarquia dos Sistemas Logísticos

4) O SIMATEx está integrado ao Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT), que é gerenciado pelo Ministério da Defesa, sendo tal integração realizada por intermédio do Sistema de Catalogação do Exército (SICATEx).

b. Sistema de Catalogação do Exército - SICATEx

1) O SICATEx destina-se a codificar todo o material existente no Exército, segundo a metodologia do Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT).

2) A catalogação consiste em classificar o material em um catálogo disponível em um banco de dados centralizado, por meio da codificação das características do material e de acordo com códigos pré-estabelecidos pela Organização do Tratado Atlântico Norte (OTAN).

3) O catálogo atualmente é dividido em 78 grupos e 644 classes de materiais.

4) O SICATEx é administrado pelo Comando Logístico e tem como órgãos executivos a Central de Operação e Arquivo (COA) e as Agências de Catalogação (Ag Ctl).

5) O sistema atual é construído na tecnologia Form/Reports e com banco de dados Oracle, com uma arquitetura cliente-servidor que dificulta os trabalhos de manutenção por ser uma tecnologia em desuso no EB e no mercado, por não dispor de pessoal qualificado para manter o aplicativo, além de restringir o seu uso ao sistema operacional Windows.

6) O MD está realizando tratativas para aquisição de novo software de catalogação que atenda ao Sistema OTAN de Catalogação (SOC), com a finalidade de substituir o atual SICATEx.

7) O SICATEx será responsável somente pela codificação de material, de acordo com as regras do Sistema OTAN de Catalogação (SOC).

8) Será desenvolvido, paralelamente, como módulo do SISCOFIS 4.0, um Sistema de Identificação de Material do Exército (SidMEx), complementar e integrado ao SICATEx, com a finalidade de cadastrar todo o material do EB, gerando um catálogo próprio para atender às necessidades específicas das diversas classes de material, não atendidas pela informação de catalogação padrão OTAN. As informações necessárias para esse cadastramento devem ser especificadas pelos órgãos gestores de material, com foco em atender à gestão logística.

c. Sistema de Dotação - SISDOT

1) O SISDOT objetiva definir, no âmbito do Exército, a dotação de material de emprego militar (MEM) por Quadro de Organização Tipo e por OM.

2) O Sistema é administrado pelo Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio da sua 4ª Subchefia.

3) O sistema atual é construído na tecnologia Form/Reports com banco de dados Oracle, com uma arquitetura cliente-servidor que dificulta os trabalhos de manutenção por ser uma tecnologia em desuso no Exército e no mercado, por não dispor de pessoal qualificado para manter o aplicativo, além de restringir o seu uso ao sistema operacional Windows.

4) O SISDOT será modernizado, mudando sua tecnologia e adequando seus processos para integração do processo de gestão de Código de Dotação entre as Diretorias Gestoras de material e o EME.

d. SISCOFIS - Sistema de Controle Físico de Material

1) O SISCOFIS foi desenvolvido com a finalidade de controlar todo o material existente nas OM e OP do Exército, respondendo às perguntas: quantidade existente, situação e localização.

2) A evolução do SISCOFIS tem por finalidade permitir o gerenciamento de todo o material do Exército, dentro do seu ciclo de vida, definido pelo EME e de acordo com as especificidades de cada classe de suprimento.

3) O sistema atual é construído na tecnologia Delphi 7 com banco de dados Firebird, com uma arquitetura cliente-servidor que dificulta os trabalhos de implementação de novas demandas e apresenta uma dificuldade de atualização do aplicativo e do banco de dados, que são instalados localmente em todas as OM, além de restringir o seu uso ao sistema operacional Windows.

4) O SISCOFIS será modernizado para atender às fases de planejamento para aquisição, gestão da aquisição, transporte, manutenção e alienação dos materiais, bem como para melhoria dos processos relacionados ao seu controle físico e patrimonial.

5) A modernização do sistema é coordenada pelo Estado-Maior do Exército, com o assessoramento de uma Comissão Coordenadora de Modernização do Sistema, integrada por representantes do (a):

a) Estado Maior do Exército (EME);

b) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

(1) Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS);

(2) Centro de Integrado de Telemática do Exército (CITEx);

(3) Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx); e

(4) Diretoria de Serviço Geográfico (DSG);

c) Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

d) Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

(1) Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO); e

(2) Diretoria de Contabilidade (D Cont);

e) Departamento-Geral de Pessoal (DGP):

- Diretoria de Saúde (D Sau);

f) Comando Logístico (COLOG):

(1) Gabinete de Planejamento e Gestão (GPG);

(2) Diretoria de Material (D Mat);

- (3) Diretoria de Abastecimento (D Abst);
- (4) Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx); e
- (5) Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC); e
- g) Centro de Inteligência do Exército (CIE).

7. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar, no nível de direção geral, as atividades referentes à modernização do SIMATEX.
- 2) Promover a integração entre os órgãos do sistema, de forma a assegurar o cumprimento da presente diretriz.
- 3) Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação da modernização do sistema, com a participação dos representantes dos órgãos diretamente envolvidos e da empresa contratada.
- 4) Designar o Oficial Responsável pelo Plano de Modernização do SIMATEX.
- 5) Coordenar, com os órgãos envolvidos, os estudos e as tarefas para a operacionalização das melhorias propostas para o SIMATEX e para os seus subsistemas.
- 6) Definir a classificação sigilosa dos dados e informações existentes no SIMATEX e seus subsistemas, bem como os perfis de acesso para usuários internos e externos ao Exército.
- 7) Executar a análise e melhoria dos processos de gestão de material a cargo deste ODG e coordenar a execução da análise e melhoria dos processos dos demais órgãos envolvidos no sistema.
- 8) Atualizar a legislação vigente relacionada ao controle de material que seja de competência deste ODG, adequando-a à modernização do SIMATEX.
- 9) Coordenar o esforço para homogeneizar e padronizar os processos de gestão de material, tratando como exceção as especificidades que atendam às necessidades locais.
- 10) Publicar em boletim interno do EME as indicações dos militares envolvidos nas diversas tarefas ligadas à modernização do SIMATEX.

b. Departamento de Ciência e Tecnologia

- 1) Designar, por intermédio do CDS, o Gerente Técnico do Projeto responsável pela modernização do SIMATEX, além dos demais militares necessários à execução da modernização do SIMATEX.
- 2) Apoiar tecnicamente, por intermédio do CDS, o EME nos trabalhos de modernização do SIMATEX.
- 3) Apoiar tecnicamente, por intermédio do CITEX, o EME, quanto às necessidades em infraestrutura em Tecnologia da Informação (TI); preparação do ambiente de produção e homologação; e suporte necessário para manter o aplicativo e o banco de dados funcionais, em conformidade com os acordos de níveis de serviço necessários.
- 4) Designar um Oficial Superior como Gerente de Negócios e Processos, por Órgão Gestor (CITEX, DSG e CCOMGEX), para, coordenados pelo EME, participar da modernização do SIMATEX.
- 5) Executar a análise e melhoria dos processos de gestão de material a cargo desse órgão e coordenar a execução da análise e melhoria dos processos com suas organizações militares diretamente subordinadas (OMDS).
- 6) Atualizar a legislação vigente referente ao controle de material de competência desse órgão, adequando-a à modernização do SIMATEX.

7) Publicar em boletim interno do DCT as indicações dos militares envolvidos nas diversas tarefas ligadas à modernização do SIMATEX, remetendo cópia desse boletim à 4ª SCh EME.

c. Departamento de Engenharia e Construção

1) Designar um Oficial Superior para a função de Gerente de Negócio, como representante do Departamento na Comissão Coordenadora de Modernização do SIMATEX.

2) Designar os militares responsáveis pela gestão da classe de suprimento de responsabilidade do DEC.

3) Analisar as especificidades dos processos de gestão de material apontadas pelas regiões militares e decidir sobre a padronização desses processos.

4) Executar a análise e melhoria dos processos de gestão de material a cargo desse órgão.

5) Atualizar a legislação vigente referente ao controle de material de competência desse órgão, adequando-a à modernização do SIMATEX.

6) Publicar em boletim interno do DEC as indicações dos militares envolvidos nas diversas tarefas ligadas à modernização do SIMATEX, remetendo cópia desse boletim à 4ª SCh EME.

d. Departamento-Geral de Pessoal

1) Designar um Oficial Superior, em princípio da DSau, para a função de Gerente de Negócio, como representante do departamento na Comissão Coordenadora de Modernização do SIMATEX.

2) Designar os militares responsáveis pela gestão da classe de suprimento de responsabilidade do DGP.

3) Analisar as especificidades de processos de Gestão de Material de Saúde apontadas pela OMDS e decidir sobre a padronização desse processo.

4) Executar a análise e melhoria dos processos de gestão de material a cargo desse órgão.

5) Atualizar a legislação vigente referente ao controle de material de competência desse órgão, adequando-a à modernização do SIMATEX.

6) Publicar em boletim interno do DGP as indicações dos militares envolvidos nas diversas tarefas ligadas à modernização do SIMATEX, remetendo cópia desse boletim à 4ª SCh EME.

e. Comando Logístico

1) Designar o Gerente de Projeto responsável pela modernização do SIMATEX.

2) Designar um Oficial da COA responsável por auxiliar o CDS no desenvolvimento do SidMEX.

3) Designar, para o COLOG e para cada uma das suas diretorias, oficiais superiores como gerentes de negócios e representantes do comando e das diretorias na Comissão Coordenadora de Modernização do SIMATEX.

4) Designar os militares responsáveis pela gestão das classes de suprimentos de responsabilidade do COLOG.

5) Executar a análise e melhoria dos processos de gestão de material a cargo desse órgão e suas diretorias, e coordenar a execução da análise e melhoria dos processos de suas OMDS envolvidas no sistema.

6) Atualizar a legislação vigente referente ao controle de material de competência desse órgão, adequando-a à modernização do SIMATEX.

7) Estabelecer e coordenar, em conjunto com as diretorias gestoras de materiais, o processo de auditoria da situação dos materiais, de acordo com a classe do material auditado e com foco na confiabilidade e qualidade dos dados.

8) Estabelecer e coordenar planos de treinamento periódico do pessoal envolvido com o uso dos sistemas computacionais componentes do SIMATEX.

9) Publicar em boletim interno do COLOG as indicações dos militares envolvidos nas diversas tarefas ligadas à modernização do SIMATEX, remetendo cópia desse boletim à 4ª SCh EME.

f. Secretaria de Economia e Finanças

1) Designar um Oficial Superior como Gerente de Negócios e representante da SEF na Comissão Coordenadora de Modernização do SIMATEX e coordenar com suas diretorias subordinadas a nomeação dos respectivos representantes, também oficiais superiores, na referida comissão.

2) Executar a análise e melhoria dos processos de gestão financeira, patrimonial e contábil relativos ao sistema a cargo desse órgão e coordenar a execução da análise e melhoria dos processos com suas OMDS (DCont e DGO) envolvidas no Sistema.

3) Atualizar a legislação vigente referente à gestão financeira, patrimonial e contábil de competência dessa secretaria, adequando-a à modernização do SIMATEX.

4) Publicar em boletim interno da SEF as indicações dos militares envolvidos nas diversas tarefas ligadas à modernização do SIMATEX, remetendo cópia desse boletim à 4ª SCh EME.

g. Centro de Inteligência do Exército

1) Designar um Oficial Superior, representante do Centro na Comissão Coordenadora de Modernização do SIMATEX, além de outros julgados necessários à execução das tarefas previstas na modernização do SIMATEX.

2) Avaliar continuamente as informações contidas no banco de dados do SIMATEX e orientar quanto à classificação sigilosa dos dados existentes.

3) Publicar em boletim interno do CIE a indicação do(s) militar(es) envolvido(s) nas diversas tarefas ligadas à modernização do SIMATEX, remetendo cópia desse boletim à 4ª SCh EME.

h. Comandos Militares de Área

1) Assegurar, por intermédio das regiões militares e OM subordinadas, a atualização e a confiabilidade dos mapeamentos dos processos logísticos que atendem o SIMATEX em sua área de responsabilidade e que guardem especificidades em relação aos processos emanados pelas diretorias gestoras.

2) Estabelecer, por intermédio das regiões militares e OM subordinadas, o processo de auditoria da situação dos materiais das diversas classes, utilizando-se do SISCOFIS WEB, em coordenação com as diretorias gestoras de materiais, de acordo com a classe de material auditado e com foco na confiabilidade e qualidade dos dados.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os órgãos envolvidos na utilização e na modernização do sistema devem assegurar o apoio às equipes de desenvolvimento e manutenção, quando solicitado, permitindo-lhes o acesso, tempestivo, a todas as informações disponíveis.

b. Não poderão ser realizadas, no âmbito do Exército, compras, aquisições, adoções, contratações de serviços para desenvolvimento ou manutenção, mesmo que com pessoal próprio, de novos aplicativos de Logística, Gestão de Contratos, Gestão de Projetos e outros sistemas similares ao do SIMATEX, bem como a aquisição de novas licenças, ou mesmo atualizações das existentes para os sistemas semelhantes em uso no Exército.

c. Os órgãos deverão envidar todos os esforços para que, quando definidas, de comum acordo com o CDS, as reuniões de trabalho dos seus militares com os integrantes das empresas contratadas pelo DCT/CDS, esses militares realmente estejam disponíveis nas datas e horários definidos, sob pena de, com sua falta à atividade, atrasar a execução do projeto, além de provocar a má utilização dos recursos disponíveis, uma vez que a empresa poderá exigir o pagamento devido pelas reuniões, por disponibilizar o seu pessoal naquela data e horário previamente definidos.

d. Da mesma maneira, os órgãos deverão, a partir da definição dos militares envolvidos na modernização do SIMATEX, cuja relação será publicada nos respectivos boletins internos, envidar todos os esforços possíveis para que tais representantes compareçam, quando solicitado por este Estado-Maior, a todas as atividades relacionadas à modernização, sejam reuniões de coordenação, sejam atividades definidas pelo DCT/CDS.

e. A 4ª SCh EME definirá, com antecedência, as datas e horários das reuniões de coordenação das atividades de modernização do SIMATEX, a fim de permitir as coordenações necessárias para que os militares envolvidos nas reuniões não deixem de comparecer, sob pena de prejudicar o andamento dos trabalhos.

f. Todos os comandos, chefias e direções deverão baixar, em suas esferas de atribuições, as instruções complementares que se fizerem necessárias para a execução da presente Diretriz.

Anexo: Matriz de Responsabilidades no Projeto de Modernização do SIMATEX

ANEXO A - Matriz de Responsabilidades no Projeto de Modernização do SIMATEX

Macro atividades	Órgão																		
	EME	DCT	CDS	CITEX	CCOMGEX	DSG	DEC	SEF	DGO	DCONT	DGP	DSAU	COLOG	GPG	DMAT	DABAST	DMAVEX	CIE	Ba Ap Log Ex
Gestão da modernização	R/E	I	I	I	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
Gestão da contratação do desenvolvimento	I	R	E	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
Gestão do Desenvolvimento do Sistema	I	I	R/E																
Gestão da Homologação do Sistema	R	E	R/C	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	I	E
Gestão da Implantação do Sistema	I	I	R/E	R/E	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
Mapeamento de processos de negócio	R/E	R/E	I	E	E	E	R/E	R/E	E	E	R	E	R/E	E	E	E	E	C	E
Auditoria	R	R	I	E	E	E	R/E	R	E	E	R	E	R/E	E	E	E	E	I	

Legenda (definições segundo a NEGAPEB):

R - **Responsável:** Organização(ões) diretamente responsável(eis) pelas ações da gestão do Projeto.

E - **Encarregado:** Organização(ões) encarregada(s) pela execução propriamente dita do Projeto.

C - **Consultado:** Organização(ões) consultada(s), para fins de planejamento e execução de ações decorrentes do Projeto.

I - **Informado:** Organização(ões) informada(s) para fins de monitoramento e controle dos planejamentos e execução dos Projetos.

Outras Responsabilidades: De acordo com a atribuições previstas no item 7 desta Diretriz.

PORTARIA Nº 203-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Destacamento Deodoro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 1 (100% Cb NB e 100% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do Destacamento Deodoro.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 204-EME, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Inclusão do Destacamento Deodoro em grupamento de incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o Destacamento Deodoro no grupamento de incorporação “A e B”.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Leste e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 205-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece o número de vagas para as promoções de Terceiros-Sargentos de Carreira, a contar de 1º de junho de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007; e em conformidade com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000; Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 12 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de Terceiros-Sargentos de carreira, a contar de 1º de junho de 2014, da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Músico, conforme se segue:

QMS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO ÀS GRADUAÇÕES DE		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Músico	-	-	76
TOTAL	-	-	76

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 206-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Curso de Graduação em Engenharia realizado no Instituto Militar de Engenharia por Oficiais com o Curso da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 2º da Portaria nº 193-EME, de 23 de setembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“ ...V - tenha, como universo de seleção, por ocasião da época de inscrição no Exame de Qualificação e Admissão (EQA), mediante requerimento, os 2º tenentes e os 1º tenentes, estes até o quarto ano do posto (inclusive), formados pela AMAN;

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 012-CPO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Anexo A da Portaria nº 07-CPO, de 27 de junho de 2014, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 543, de 2 de julho de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2013, e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade), resolve:

Art. 1º Alterar os itens “2” e “3” do Anexo A da Portaria nº 07-CPO, de 27 de junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2014, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

.....

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
.....
QEM	Até o Maj (020369774-3) LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO (inclusive)
.....

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
.....
QEM	Até o Cap (011483244-7) JULIO CEZAR BUENO D' OLIVEIRA (inclusive)
Médico	Até o Cap (013050394-9) FABIO CASTILHO BERARDINELLI (inclusive)
.....

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

.....

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

.....

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

.....

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 180-DGP, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova as Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 252-DGP, de 30 de outubro de 2013.

NOTA: As Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 185-DGP, DE 4 DE SETEMBRO 2014.

Aprova as Normas atinentes à autorização para matrícula nos Cursos de Especialização, modalidade de Residência Médica, do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau - EB30-N-20.006).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso III do art. 18 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, e de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011, as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvida a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas atinentes à autorização para a matrícula nos cursos de especialização, modalidade de residência médica, do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 228-DGP, de 7 de outubro de 2013 que “Aprova as Normas atinentes à autorização para matrícula nos Cursos de Residência Médica do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde, para o Ano de 2014”.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Saúde (D Sau) adote, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

NORMAS ATINENTES À AUTORIZAÇÃO PARA A MATRÍCULA NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA, DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS MILITARES DE SAÚDE (PROCAP/Sau - EB30-N-20.006)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Do Objetivo.....	2º
Seção III - Da Legislação de Referência.....	3º
CAPÍTULO II - DA AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA.....	
Seção I - Da Solicitação.....	4º
Seção II - Dos Requisitos Exigidos.....	5º
Seção III - Dos Documentos Exigidos.....	6º
Seção IV - Do Processamento da Solicitação de Autorização para a Matrícula.....	7º/9º
CAPÍTULO III - DA DESIGNAÇÃO PARA MATRÍCULA.....	
Seção I - Da Autorização para Matrícula.....	10º
Seção II - Da Divulgação.....	11º/12º
Seção III - Da Revogação da Designação e Matrícula.....	13º/15º
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16º/18º
ANEXO A - MODELO DE REQUERIMENTO	
ANEXO B - MODELO DE INFORMAÇÃO	
ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO	

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I
Da Finalidade**

Art. 1º Regular as condições para autorização à matrícula nos cursos de especialização, na modalidade de residência médica, do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau).

Seção II

Do Objetivo

Art. 2º Possibilitar a matrícula dos oficiais médicos, de carreira, aprovados em concurso de residência médica, a funcionar em Organizações Militares de Saúde (OMS) ou em Instituição Civil Nacional, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Seção III

Da Legislação de Referência

Art. 3º Legislação de referência para autorização de matrícula dos cursos de especialização, em residência médica:

I - Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências;

II - Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino do Exército;

III - Portaria nº 716 do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002 - Aprova a Diretriz Estratégica de Ensino;

IV - Portaria nº 457 do Comandante do Exército, de 15 de julho de 2009 - Diretriz para Implantação do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército;

V - Portaria nº 691 do Comandante do Exército, de 22 de setembro de 2009 - Diretriz para Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde;

VI - Lei nº. 6.932, de 7 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências; e

VII- Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC).

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Seção I

Da Solicitação

Art. 4º Poderá solicitar autorização para a matrícula, o oficial médico da ativa, de carreira, aprovado em concurso nacional de residência médica.

Seção II

Dos Requisitos Exigidos

Art. 5º O candidato à matrícula em curso de residência médica deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - atender às exigências do R-50, consideradas as condições a satisfazer antes do ato da matrícula e após a conclusão do curso;

- II - ter sido aprovado no concurso nacional de residência médica;
- III - possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de serviço no posto de 1º tenente, contados após a conclusão do curso de formação, e estar, no máximo, no último ano do posto de capitão;
- IV - não estar na situação de sub judice;
- V - não estar em gozo de licença;
- VI - não estar previsto para matrícula no CAM da EsAO durante o curso;
- VII - não estar inscrito como voluntário para missão no exterior;
- VIII - não estar previsto ou inscrito para movimentação durante o curso;
- IX - não estar na função de instrutor na época em que funcionará o curso;
- X - ter condições de exercer, pelo menos por dois anos, após a conclusão do curso, cargos onde possa aplicar os conhecimentos adquiridos;
- XI - ter, no mínimo, um ano de tempo de serviço na Guarnição, até 28 de fevereiro do ano de matrícula;
- XII - ser considerado “APTO” para o serviço do Exército em Inspeção de Saúde;
- XIII - haver obtido o resultado “Suficiente”, no Teste de Avaliação Física mais recente;
- XIV - ter concluído o curso de formação, com no mínimo, menção final “B”; e
- XV - respeitar o intervalo de tempo mínimo para solicitação de outro curso ou estágio do PROCAP/Sau, após aplicação dos conhecimentos adquiridos, nas seguintes condições:
 - a) 1 (um) ano, para curso ou estágio de duração inferior a 1 (um) ano; e
 - b) 2 (dois) anos, para curso de duração igual ou superior a 1 (um) ano.

Seção III

Dos Documentos Exigidos

Art. 6º Os documentos exigidos para a solicitação de matrícula:

- I - cópia do documento comprobatório da aprovação no concurso, com local e período de funcionamento do curso;
- II - Requerimento do militar interessado ao Chefe do DGP (modelo Anexo “A”);
- III - Ficha Pessoal de Informação para curso com o parecer do Cmt/Dir/Ch de sua OM/OMS (modelo Anexo “B”);
- IV - cópia da ata de Inspeção de Saúde (IS) ou do Boletim Interno da Organização Militar (OM) que publicou a IS;
- V - cópia do Boletim da OM/OMS com o resultado do último Teste de Aptidão Física; e
- VI - Termo de Compromisso (Anexo “C”)

Seção IV

Do Processamento da Solicitação de Autorização para a Matrícula

Art. 7º A Diretoria de Saúde disponibilizará na sua página na *Internet*, www.dsau.dgp.eb.mil.br, modelo de Requerimento e de Ficha Pessoal de Informação, necessários para a solicitação de autorização para a matrícula no curso.

Art. 8º O processo administrativo (Requerimento, Ficha Pessoal de Informação, cópia da Ata de Inspeção de Saúde e cópia de comprovante de aprovação em concurso de residência médica) para autorização de matrícula deverá ser encaminhado pelo Cmt/Dir/Ch de sua OM/OMS ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

Parágrafo único. O candidato, também, deverá enviar o processo administrativo, em arquivo digitalizado, no formato PDF, pelo e-mail do PROCAP/Sau.

Art. 9º O militar poderá solicitar, por meio de Requerimento (modelo Anexo “A”), a exclusão da sua solicitação, por intermédio de sua OM/OMS, enquanto não estiver publicada a autorização para a matrícula, em Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) ao Boletim do DGP.

CAPÍTULO III DA DESIGNAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Seção I Da Autorização para Matrícula

Art. 10º A autorização para a matrícula em curso de especialização, modalidade de residência médica, conduzida pelo DGP, será analisada no âmbito da D Sau, por Comissão Interna nomeada para esse fim, com base nos requisitos exigidos no art. 5º e nos seguintes critérios:

- I - ano da turma de formação de oficiais;
- II - Ficha de Valorização do Mérito;
- III - tempo de serviço na OM/OMS;
- IV - tempo de serviço na Sede; e
- V - necessidade do serviço.

Parágrafo único. O militar aprovado em concurso nacional de residência médica, em Instituição Civil Nacional, credenciada pela CNRM, em área de especialidade de interesse para a Força, terá autorizada a sua matrícula, desde que atendidos os critérios estabelecidos nestas Normas, e passará à situação de adido em Organização Militar (OM/OMS) da guarnição em que frequentar o curso.

Seção II

Da Divulgação

Art. 11º A divulgação dos militares designados para matrícula será publicada no Aditamento da DCEM ao Boletim do DGP.

Art. 12º O DGP informará ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) os nomes dos militares designados.

Seção III

Da Revogação da Designação para Matrícula

Art. 13º O militar somente poderá pleitear, pela cadeia de comando, a revogação da autorização para a matrícula, após a publicação no aditamento da DCEM ao Boletim do DGP, mediante requerimento ao Chefe do DGP.

Art. 14º O Cmt/Dir/Ch da OM/OMS deverá informar ao Chefe do DGP circunstância de revogação da designação para a matrícula do militar, via canal de Comando, quando enquadrado em uma das situações:

I - por entrar em gozo de licença;

II - por indiciamento em IPM;

III - por passagem à situação de sub júdice;

IV - quando incluído em processo seletivo para missão no exterior; e

V - outros motivos achados pertinentes pelo Cmt.

Art. 15º O militar que solicitar a revogação da autorização para a matrícula deverá ressarcir, integralmente, ao Exército, os recursos recebidos para sua movimentação, caso os tenha recebido.

Seção IV

Das Disposições Finais

Art. 16º O processo administrativo para autorização de matrícula deverá ser encaminhado ao Chefe do DGP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data prevista para início do curso.

Art. 17º O militar deverá encaminhar trimestralmente relatório de suas atividades acadêmicas, nível de desempenho e avaliações à sua OM de vinculação, que por sua vez deverá remeter os relatórios ao DGP/D Sau.

Art. 18º Os casos omissos ou excepcionais, verificados na aplicação destas Normas, serão solucionados pelo Chefe do DGP, ouvida a D Sau.

ANEXO “A”
MODELO DE REQUERIMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do: 1º Ten

Ao: Sr Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Objeto: (exclusão de) autorização para matrícula.

1. Fulano de Tal, (*identidade*), 1º Ten do Serviço de Saúde, oriundo do CFO da EsSEx do ano de _____, servindo no _____, requer a V Exa (mandar excluir a solicitação da) autorização para matrícula do curso de Residência Médica em (especialidade) _____, a ser realizado no (*período*), no Hospital _____, na Guarnição _____, na cidade _____ - (UF).

2. Tal solicitação encontra amparo no art. da Portaria nº....., de de de 20

3. Anexos (se for o caso)

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

FULANO DE TAL - 1º Ten

ANEXO “B”

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

FICHA PESSOAL DE INFORMAÇÃO PARA CURSOS E ESTÁGIOS DO PROCAP/SAU

CURSO/ESTÁGIO:	
Posto/Graduação:	A/Q/Sv/ especialidade:
Nome:	
Idt:	Dt turma:
OM:	Dt apres Pr/Sv:
Tempo de Sv OM:	Tempo de Sv Gu:
Nº telefone residencial:	Nº telefone funcional:
Nº telefone celular:	e-mail:
Nº telefone celular funcional do Cmt/Ch/Dir do militar:	
Estado Civil:	Nº dependente:
Cursos Civis:	

01. Está amparado pela Portaria nº 691-Cmt Ex, de 22 SET 09 ou pela Portaria de criação e normatização do curso/estágio?

sim não. Caso positivo, justificar.

02. O militar atua na área do curso/estágio solicitado?

sim não. Caso positivo, justificar.

03. O militar possui pré-requisitos na área para realizar o curso/estágio solicitado, conforme as exigências das legislações, Conselhos e Sociedades de Classe?

sim não. Caso positivo, justificar.

04. O militar já realizou algum curso do PROCAP/Sau?

() sim. Caso positivo, informar o curso/estágio. () não.

05. O militar já realizou outros curso/estágios pela Força ? (País/exterior)

() sim. Caso positivo, informar o curso. () não.

06. “APTO” pela Inspeção de Saúde? Anexar à cópia da Ata de Inspeção de Saúde.

() sim () não. Caso positivo, justificar.

07. Esteve ou está (Se afirmativo, esclarecer: período, motivo etc, quando for o caso):

1) <i>Sub-judice</i> ?	S []	N []	4) Em LE?	S []	N []
2) Respondendo IPM ou Sindicância?	S []	N []	5) Em LTSP?	S []	N []
3) Conselho de Disciplina?	S []	N []	6) Em LTSPF?	S []	N []

08. Há previsão de participação do militar em atividades futuras (cursos, estágios, no Brasil ou no exterior, contingente de missão de paz, etc) no ano do curso/estágio?

() sim () não. Caso positivo, relacionar.

07. O militar se inscreveu no Plano de Movimentação? () sim. Caso positivo, justificar. () não

08. Parecer do Comandante.

(Foram observadas as exigências legais para o prosseguimento. Há /Não há inconveniência para o serviço. Encaminhe-se.)

Local e data.

Nome - Posto (Cmt OM)

ANEXO “C”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

VISTO:

Cmt/Ch/Dir

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
Nacionalidade _____, endereço _____, Identidade
Militar nº _____, Posto/Graduação _____ aluno (a) devidamente matriculado
(a) no Curso/Área _____, em nível de
_____ do Hospital
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à carreira militar,
e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - comprovar junto ao OG (Órgão Gestor) a classificação / admissão no processo seletivo de Residência Médica especialmente instaurado pela promotora do curso;

II - dedicar parcial ou integral às atividades do programa de Residência Médica, mantendo-se à disposição do serviço e das necessidades do Exército;

III - comparecer a minha OM ou a qual estarei vinculado e apresentar-me ao Cmt, conforme a frequência estabelecida pelo OG;

IV - permanecer no serviço ativo, após a conclusão da Residência Médica por 3 (três) anos, para curso de duração igual ou superior a 2 (dois) anos; e

V - comprovar ao OG desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso e obedecendo ao previsto na Portaria de normatização de Cursos de especialização, modalidade de Residência Médica.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou se praticada qualquer fraude implicará no cancelamento da atividade, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de concorrer a uma nova atividade, pelo igual período da atividade anterior, contados do conhecimento do fato, independente das sanções disciplinares ou judiciais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do militar designado: _____

PORTARIA Nº 188-DGP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz para Iniciação do Projeto de Implantação de Postos de Atendimento Imediato - Projeto EBF@cil.(EB30-D-10.001)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, e de acordo com art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Iniciação do Projeto de Implantação de Postos de Atendimento Imediato - Projeto EBF@cil.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO EBF@cil

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto de Implantação de Postos de Atendimento Imediato - Projeto EBF@cil, no âmbito do Projeto Estruturante Força da Nossa Força.

2. OBJETIVO(S) DO PROJETO

Foi verificada a necessidade de se modificar o atual modelo de atendimento às pessoas ou entidades civis que buscam serviços prestados pelo Exército Brasileiro, passando a oferecê-los com eficiência, qualidade, rapidez e sem privilégios. Para isso o Projeto terá como objetivos:

- implantar Postos de Atendimento Imediato (EBF@cil) nas Regiões Militares e em outras guarnições, integrando várias seções prestadoras de serviço ao pessoal e às entidades da sociedade civil em um mesmo espaço, possibilitando a otimização, a racionalização de pessoas e processos e facilitando o atendimento;

- interagir com o público alvo, através do fluxo de informações mais dinâmico, da uniformização e simplificação de procedimentos;

- aumentar a eficiência e reduzir o tempo de atendimento, ampliando a utilização de recursos de informática na prática dos serviços;

- disponibilizar instalações físicas adequadas ao atendimento do público, incluindo as pessoas que exijam necessidades especiais e os idosos;

- ampliar os canais de comunicação entre o Exército Brasileiro e os públicos interno e externo;

- proporcionar qualidade de atendimento, economia de tempo, dinheiro e esforço das pessoas; e

- buscar a melhoria contínua do atendimento, por meio da desburocratização, simplificando-se sempre que possível, sem contrariar a legislação vigente.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

O Departamento-Geral do Pessoal identificou a necessidade de se aperfeiçoar os processos vinculados à área de recursos humanos, entre eles, àqueles orientados a prestar atendimento aos diversos públicos que demandam às nossas RM e Gu.

Há que se verificar a possibilidade de reunir, em um mesmo lugar, todos os tipos de atendimento destinados aos públicos interno e externo.

Além disso, cabe adotar modernas práticas de gestão de atendimento, atualmente aplicadas em outras organizações públicas.

Verificou-se também que há a necessidade de adequar as instalações físicas dos locais de atendimento para que atendam os portadores de necessidades especiais e aos idosos.

Tais providências por certo permitirão que os processos deste setor sejam humanizados, integrados e automatizados.

4. EQUIPE QUE IRÁ CONFECCIONAR O ESTUDO DE VIABILIDADE

Cada Região Militar (RM) ou Guarnição (Gu), interessada na implantação do Posto EBF@cil, será responsável pela confecção do Estudo de Viabilidade (EV) e, por consequência, organizará equipe que confeccionará o referido estudo.

O EV será submetido à Autoridade Patrocinadora (AP), no caso o DGP, que, após aprová-lo, providenciará a Diretriz de Implantação do referido Posto. Após a publicação da Diretriz de Implantação pela AP, a RM ou Gu interessada em criar o seu Posto EBF@cil, submeterá à aprovação da referida autoridade o plano do projeto.

A Equipe do EV poderá contar com a colaboração de militar da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) para prestar orientações e esclarecimentos acerca do como deverá funcionar o Posto EBF@cil e para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

Cada RM/Gu interessada na implantação do EBF@cil poderá, a seu critério, realizar os contatos necessários para solicitar a colaboração de outros militares pertencentes ao ODG ou a outros ODS.

5. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

- implantar, até o final de 2015, o Posto EBF@cil na Guarnição (Gu) de Salvador; e
- a partir de 2016, implantar, anualmente, de um a dois Postos EBF@cil nas demais Gu.

b. Magnitude

Pretende-se com o projeto atingir todas as Gu do Exército Brasileiro (EB) com prioridade para aquelas que são sede de Regiões Militares (RM) e aquelas que possuem um elevado número de atendimentos a realizar.

c. Premissas

- o Posto do EBF@cil deverá promover o bom atendimento, entretanto deve-se entender o que isso significa. Atendimento diz respeito a satisfazer as demandas de informação, produtos e serviços apresentados pelo usuário. Já tratamento refere-se a forma como o usuário é recebido e atendido. Assim, define-se bom atendimento como sendo um atendimento de qualidade, o que inclui dar bom tratamento ao usuário e satisfazer, com tempestividade e suficiência as demandas de informação, produtos e serviços por ele apresentadas;

- do exposto, infere-se que:
 - a prestação de informações é tão importante quanto a prestação do serviço;
 - o usuário que procurar um Posto do EBF@cil deverá possuir conhecimento prévio das informações sobre os requisitos e documentos necessários;
 - o usuário, ao chegar ao Posto EBF@cil, será acolhido em uma Triagem/Recepção, onde será orientado e encaminhado ao local de seu interesse;
 - cada seção prestadora do serviço realizará o atendimento, segundo os procedimentos e os prazos preestabelecidos;
 - cada RM/Gu deverá possuir ao menos um posto EBF@cil fixo, entretanto deverá considerar a necessidade de ampliar o atendimento para as pessoas (inativos, pensionistas e dependentes) que não possuam condições de acessar este posto;
 - as modalidades de atendimento presencial, eletrônico e telefônico deverão ser consideradas no estudo de implantação de cada posto;
 - considerar a possibilidade de terceirizar parte do serviço nos postos de atendimento;
 - considerar a participação das Seções de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), em coordenação com a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC);
 - com o Projeto Piloto, serão criados requisitos e recomendações para a realização do atendimento presencial, criando um padrão de atendimento EBF@cil;
 - serão incluídos recursos para obras de adaptação das atuais instalações;
 - deverá ser considerada a necessidade de recursos orçamentários nos anos vindouros; e
 - as instalações físicas deverão facilitar o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos.

d. Exclusões e restrições

- estão excluídas do escopo do projeto novas obras de infraestrutura, tais como a construção de um prédio novo para abrigar o Posto.

e. Riscos visualizados do estudo deste item.

- ausência de recursos para cumprir as metas;
- dificuldade de modificar a atual cultura de atendimento; e
- dificuldade de aproveitar as atuais instalações o que poderá elevar o custo do projeto.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. O Projeto será implantado com recursos previstos no orçamento do Exército, particularmente das Ações Orçamentárias administradas pelo EME/DGP, podendo beneficiar-se também de destaques recebidos de outros órgãos.

b. Como alternativas de financiamento, caso necessário, poderão ser contatadas entidades privadas, tais como Copiadoras, Bancos em geral e a POUPEX que atuariam em parceria, ofertando seus serviços no interior do Posto EBF@cil. Isto ocorrendo, ficará facilitada a abertura de contas correntes para recebimento das pensões, o pagamento das taxas do Sv Mil, SFPC e GIR e facilitará a retirada de cópias de documentos para entrega na SIP, Sv Mil, SFPC, entre outros.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 27, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras para Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no Âmbito do Exército (EB90-IR-03.002), 1ª Edição, 2014.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e pelo art. 14 das Instruções Gerais para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços (EB10-IG-08.001), aprovadas pela Portaria nº 369, de 28 de maio de 2012, ambas do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no âmbito do Comando do Exército (EB90-IR-03.002), 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 021-SEF, de 3 de novembro de 2008, que altera a alínea a, inciso III, do art. 4º das Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no âmbito do Comando do Exército (IR 12-16), e a Portaria nº 008-SEF, de 11 de outubro de 2007, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no âmbito do Comando do Exército (IR 12-16).

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data da sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras para Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no Âmbito do Exército (EB90-IR-03.002), 1ª Edição, 2014, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 276, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel ANDRÉ COELHO DA SILVA para exercer a função de Assessor Militar na Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra “B”, da tabela anexa à portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 172, de 8 SET 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 277, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE para exercer a função de Coordenador-Geral de Tratamento de Incidentes de Rede do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra “B”, da tabela anexa à portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 172, de 8 SET 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.223-MD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf ELTON LUÍS SODER, da EASA, e o 2º Sgt Inf JOSÉ CARLOS BARROSO DE AZEVEDO JUNIOR, do CPOR/R, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de cumprirem Missão PCENA Atv V14/652/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Planejamento e Condução de Unidades de Infantaria em Armas Combinadas; com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2014 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 171, de 5 SET 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.236-MD/SEORI/SG, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa de ficar a disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 182-MD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, de 31 de janeiro de 2014 e de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

DISPENSAR

o Cel Cav DIDIO PEREIRA DE CAMPOS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de setembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 9 SET 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.237-MD/SEORI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa de ficar a disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 182-MD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, de 31 de janeiro de 2014 e de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Inf MÁRCIO MACHADO DE MELO, a contar de 29 de agosto de 2014; e

Cb MARCELO ALLISON FERREIRA RANGEL, a contar de 25 de agosto de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 172, de 8 SET 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.238-MD/SEORI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa de ficar a disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 182-MD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, de 31 de janeiro de 2014 e de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

DISPENSAR

o TM CLÁUDIO BATISTA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 24 de junho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 172, de 8 SET 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.239-MD/SEORI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 182-MD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, de 31 de janeiro de 2014 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt QE LEANDRO DE SOUZA LIMA da função de Supervisor, código Nível V, do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 1º de setembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 172, de 8 SET 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.241-MD/EMCFA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Exoneração do cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cel Cav DIDIO PEREIRA DE CAMPOS do cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), da Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 1º de setembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 9 SET 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.242-MD/EMCFA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Inf GUILHERME JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO para o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Logística Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 9 SET 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.243-MD/EMCFA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o TM CLÁUDIO BATISTA SILVA da função de Especialista, código Nível II, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 24 de junho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 9 SET 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.244-MD/EMCFA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Exoneração de cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cel QMB AMÉRICO KUNIO TAGUCHI do cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Assessoria de Planejamento e Coordenação de Atividades Conjuntas do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 1º de setembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 9 SET 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.245-MD/EMCFA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Exoneração de cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cel Inf MÁRCIO MACHADO DE MELO do cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Assuntos Internacionais da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 29 de agosto de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 9 SET 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 734, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 734, de 21 de julho de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 25 de julho de 2014, relativa à designação os militares a seguir nomeados para realizar Viagem de Avaliação do 20º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA X14/048), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 24 a 30 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda BRÁULIO DE PAULA MACHADO, Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

Gen Bda GLAUCIO LUCAS ALVES, 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Cel Art CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl;

Cel Inf CARLOS FERNANDO VILANOVA, prestador de tarefa por tempo certo na DCIPAS, em caráter excepcional;

Cel QMB CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, do 23º B Log Sl;

Cel QMB ROBSON DA SILVA FONTES, do Cmdo Ba Ap Log Ex;

Cel Inf WALTER AUGUSTO TEIXEIRA, do DGP;

Ten Cel Inf AGENOR LOBO DE LIMA JUNIOR, do Cmdo CMN;

Ten Cel Com ALISSON SANDES PALMEIRA, do CDS;

Ten Cel Inf EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA, do Gab Cmt Ex;

Ten Cel Eng LUÍS CLAUDIO BRION CARDOSO, do Gab Cmt Ex;

Ten Cel Inf MARCELO DA SILVA PINTO, do 52º BIS;

Ten Cel Inf MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA, da SEF;

Ten Cel Cav MÁRCIO BRAVO GONÇALVES, do COTER;

Ten Cel Inf WAGNER FURTADO DIAS, do CIE;

Maj Farm ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO, do IBEx;
Maj Inf FRANCISCO MARCELO MATOS SEREJO, do EME; e
1º Ten QAO JORGE IZANEI WEBER NUNES, do COLOG.

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o Cel Inf R/1 CARLOS FERNANDO VILANOVA, prestador de tarefa por tempo certo na DCIPAS, em caráter excepcional e o Ten Cel Cav MÁRCIO BRAVO GONÇALVES, do COTER, e **INCLUIR**, o Cap Eng ERIC MONIOS e o Cap Inf VITOR DE GIUSEPPE RODRIGUES, ambos do CCOPAB.

PORTARIA Nº 743, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, eo que prescreve a Portaria Normativa nº 545, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Art FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA, do CCOPAB, para participar como instrutor do *Military Observer Course*, a ser realizado em *Kingston, Ontario*, no Canadá, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total relativo às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 832, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 832, de 5 de agosto de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 15 de agosto de 2014, relativa à designação do Cel Cav ALVARO DA SILVA MATOS e do Cel Int DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, ambos do CCIEx, para participar do XIX Congresso Latino Americano de Auditores Internos - CLAI 2014 (Atv PVANA Inopinada X14/611), na cidade de *Sonsonate*, na República de El Salvador, no período de 10 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...designar o Cel Cav ALVARO DA SILVA MATOS e o Cel Int DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, ambos do CCIEx, para participar do XIX Congresso Latino Americano de Auditores Internos - CLAI 2014 (Atv PVANA Inopinada X14/611), na cidade de *Sonsonate*, na República de El Salvador, no período de 10 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos", **LEIA-SE**: "...designar os militares a seguir nomeados para participar do XIX Congresso Latino Americano de Auditores Internos - CLAI 2014 e realizar Visita de Comitiva ao Ministério da Defesa de El Salvador (Atv PVANA Inopinada X14/611), na cidade de *Sonsonate* e, em prosseguimento, na cidade de *San Salvador*, na República de El Salvador, no período de 10 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, Subsecretário de Economia e Finanças;
Cel Cav ALVARO DA SILVA MATOS, do CCIEx;
Cel Int DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, do CCIEx; e
Ten Cel Inf MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA, da SEF."

PORTARIA Nº 835, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 835, de 5 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 6 de agosto de 2014, Seção 2, página 8, onde se lê “Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP)” leia-se: “Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF)”.

PORTARIA Nº 874, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 874, de 11 de agosto de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 15 de agosto de 2014, relativa à designação do Gen Bda WALTER NILTON PINA STOFFEL, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e o Cel Cav PAULO ANTÔNIO BRIGNOL PACHECO, da ECEME, para realizar Visita ao *National Defense College* (Atv PVANA W14/131), nas cidades de *Nova Délhi*, e em prosseguimento nas cidades *Mhow* e *Ooty*, na República da Índia, no período de 8 a 18 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “...no período de 8 a 18 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos...”, **LEIA-SE:** “...no período de 7 a 18 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 929, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Autorização para participar de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM Qmc TANOS CELMAR COSTA FRANÇA, do IME, a frequentar o Curso de Aprimoramento de Práticas Laboratoriais na Gestão de Qualidade para Laboratório (CW-LQM), da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) (Atv PCENA V14/651), a ser realizado no Instituto para Verificação de Convenção de Armas Químicas (VERIFIN), na cidade de *Helsinki*, República da Finlândia, no período de 6 a 21 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 962, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 962, de 22 de agosto de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 29 de agosto de 2014, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do 1º BAC, para participar do *Exercise Cormorant Strike 2014* (Atividade PVANA Inopinada X14/703), na cidade de *Colombo*, na República Socialista Democrática do Sri Lanka, no período de 7 a 28 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf HÁLLISSON ABRAHÃO FERREIRA CALEFI;
1º Ten Inf ATHAYDE MOREIRA DE AZEVEDO NETO;
1º Ten Inf LUIZ FERNANDO BRANCO CAMARGO;
2º Sgt Inf JEANCARLO CATELAN CARDOSO;
3º Sgt SCT RODRIGO CARVALHO DE SOUSA;
Cb NANDERSON DE SOUZA DIAS;
Cb OSIMAR DA COSTA ALMEIDA;
Cb PABLO FERNANDES CASTANHEIRA; e
Cb PEDRO HENRIQUE ARAUJO BACELAR.

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o 2º Sgt Inf JEANCARLO CATELAN CARDOSO; e **INCLUIR**, o 3º Sgt Inf ELIONAI GOMES FERREIRA, do 1º BAC.

PORTARIA Nº 972, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para frequentar o Curso de Manutenção da Turbina GE T700 - Anv *Black Hawk* (Atv PCENA V14/119), a ser realizado em *Springdale, Ohio*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 de setembro a 5 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

1º Sgt Av Mnt ANDRÉ ASSIS MACHRY DE SOUZA, do 4º B Av Ex;
1º Sgt Av Mnt LUIZ VAGNER ALVES DA SILVA, do 4º B Av Ex;
2º Sgt Av Mnt ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS SANTANA, do 4º B Av Ex; e
2º Sgt Av Mnt MARCO AURÉLIO DE MATTOS ZERI, do B Mnt Sup Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 988, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art FLAVIO ALVARENGA FILHO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Perspectivas de Segurança e Defesa Nacional (Atv PCENA V14/638), a ser realizado no Centro Hemisférico de Estudos da Defesa (CHDS) e no Centro de Operações do Comando Norte dos Estados Unidos da América (NORTHCOM), respectivamente, em Washington, DC e *Colorado Springs*, CO, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 28 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 989, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de Óculos de Visão Noturna em Simulador de Voo, Anv *Black Hawk* (Atv PCENA V14/111), a ser realizado em *West Palm Beach*, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 12 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Cap Cav EDUARDO COELHO RODRIGUES;

1º Ten Eng FELIPE GOMES DO VALLE; e

1º Sgt Av Mnt EBER MARREIROS JUNIOR, todos do 4º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 991, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de Óculos de Visão Noturna em Simulador de Voo, Anv *Black Hawk* (Atv PCENA V14/112), a ser realizado em *West Palm Beach*, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Cap Art RODRIGO ALBERTO DE BRITO;

Cap Cav JEFERSON BROLLO; e

3º Sgt Av Mnt ELTON DE ALMEIDA SAMPAIO, todos do 4º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 992, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de Óculos de Visão Noturna em Simulador de Voo, Anv *Black Hawk* (Atv PCENA V14/113), a ser realizado em *West Palm Beach*, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 26 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Cap Cav RICHARD CARVALHO SPINDOLA;

Cap Art THIAGO PUIATI TOLEDO; e

1º Sgt MB ERNANE GOMES MANHÃES, todos do 4º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 993, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de Óculos de Visão Noturna em Simulador de Voo, Anv *Black Hawk* (Atv PCENA V14/114), a ser realizado em *West Palm Beach*, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de outubro a 2 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Ten Cel Art MARCELLO CAMPOS DE SÁ;

1º Ten Inf DIEGO DOS REIS OLIVEIRA; e

3º Sgt Av Mnt MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, todos do 4º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 994, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB RICARDO SHINZATO, do COLOG, para frequentar o Curso de Negociações de Aquisições de Defesa Internacional (Atv PCENA V14/610), a ser realizado na *Naval Postgraduate School*, em *Monterey*, Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 28 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.009, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa de Funções Gratificadas FG-2, da Fundação Osório.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o inciso II do art. 3º da Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, resolve

DISPENSAR

as servidoras civis relacionadas, das Funções Gratificadas que ocupam, a contar de 1º de agosto de 2014:

- JUSSARA BEZERRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1183518, da Função Gratificada FG-2 - Encarregada do Setor de Orientação e Estágios/Divisão Assistencial;
- MARIA NASARÉ DE VASCONCELOS CRUZ, matrícula SIAPE nº 1183266, da Função Gratificada FG-2, encarregada do Setor de Disciplinas Técnicas/Divisão de Ensino;
- MARLI NOGUEIRA MACHADO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1182920, da Função Gratificada FG-2 - Encarregada do Setor de Aprovisionamento/Divisão de Administração; e
- ANGELA MARIA DE PAULA DA SILVA, Matrícula SIPAE nº 1182943, da Função Gratificada FG-2 - Encarregada da Seção de Colaboradores da Presidência.

PORTARIA Nº 1.014, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

o Cel SAREX JOSÉ EUDES DA CUNHA, do DGP, e o 1º Ten SAREX IVANALDO FERREIRA DOS SANTOS, do Cmdo CMO, para participar da Conferência Mundial da Associação de Militares Cristãos - AMCF (Atv PVANA Inopinada X14/679), na Cidade do Cabo, na República da África do Sul, no período de 28 de novembro a 8 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.015, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar Visita à Feira da Associação do Exército dos Estados Unidos - AUSA 2014, ao Centro de Comando e Controle da Rede *Palmetto*, e a Fábrica da Motorola *Solutions* (Atv PVANA Inopinada W14/193), na cidade de *Washington*, e em prosseguimento nas cidades de *Columbia e Plantation*, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO, Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações;

Cel QEM Elt PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO, do DCT; e

Ten Cel Com ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO DO RÊGO BARROS, do DCT.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.016, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cap Farm JOÃO BATISTA COELHO DE MORAES.

PORTARIA Nº 1.017, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, caput; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR

por proposta do Comando de Operações Terrestres, o General de Brigada R/1 (025819221-0) CELSO KRAUSE SCHRAMM, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2014, para exercer a tarefa de Assessor para Grandes Eventos do Comando de Operações Terrestres.

PORTARIA Nº 1.018, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

HOMOLOGAR

a viagem do Maj Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, do CI Op Esp, à cidade de *Varsóvia*, na República da Polônia, a fim de participar do Campeonato Mundial de Pentatlo Moderno e de Reunião Técnica com a União Internacional de Pentatlo Moderno (Atv PVANA Inopinada X14/726), no período de 29 de agosto a 10 de setembro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus relativo às diárias para o Exército Brasileiro/CDE, com recursos repassados pelo Ministério da Defesa/CDMB.

PORTARIA Nº 1.019, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da 11ª Conferência e Exposição Internacional - Forças do Futuro 2014 (Atv PVANA Inopinada X14/710), na cidade de *Praga*, na República Tcheca, no período de 13 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel QEM Qmc CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, do EME;
Ten Cel QMB CAMILO INACIO CARDOSO LELIS, do EME; e
1º Ten Inf NERO PARREIRA DE JESUS, da Cia DQBRN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.020, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército no ano de 2015:

Cel Cav AMARO SOARES DE OLIVEIRA NETO, da DFPC;
Cel Inf ANATÓLIO DOS SANTOS JUNIOR, do COTER;
Cel Sv Int ANDRÉ BASTOS SILVA, da 11ª ICFEx;
Cel QEM ARMANDO MORADO FERREIRA, do IME;
Cel Med ARNO RIBEIRO JARDIM JUNIOR, do H Mil A SÃO PAULO;
Cel Cav ARTHUR MARCIO RIGOTTI, do 3º B Log;
Cel Art CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl;
Cel Cav CARLOS MAGNO FERNANDES DO NASCIMENTO, da DSM;

Cel Inf FABIO PIRES DO VAL, do Cmdo 11ª RM;
Cel Com FERNANDO COSTA ADAM, do CIGE;
Cel Inf GENES LUÍS DE MARILAC MALUF MONTEIRO, da 15ª CSM;
Cel Com GUILHERME HENRIQUE GONTIJO MOREIRA, do Cmdo 4ª RM;
Cel Inf HEBER COSTA, do 24º BIL;
Cel Inf JAMES CORLET DOS SANTOS, do Cmdo CML;
Cel Art JEAN JOSÉ ARANTES MARTINS, do Min Def;
Cel Inf JOÃO AUGUSTO VARGAS ÁVILA, do Cmdo Fron ACRE/4º BIS;
Cel Sv Int JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR, do Gab Cmt Ex;
Cel Eng JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO NETO, do Cmdo CMA;
Cel Art LUÍS FERNANDO GONÇALVES, do COTER;
Cel Art MARCELO MAIA CHIESA, do Cmdo 5ª DE;
Cel Eng MARCIO TOMAZ DE AQUINO, do Cmdo CML;
Cel QEM MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO, da CRO/7ª RM;
Cel Inf MARCOS ANDRÉ GUEIROS TAULOIS, do Cmdo 11ª Bda Inf L;
Cel Inf MARCOS AURÉLIO ZENI, do EME;
Cel Sv Int MARCUS JOSÉ MUNIZ GONÇALVES, do DGP;
Cel Inf MARIO ANSELMO MARSZALEK, do Cmdo 11ª RM;
Cel Inf PAULO ROBERTO CORIOLANO, do Cmdo 8ª RM;
Cel QMB RAPHAEL MOREIRA DO NASCIMENTO, da ECEME;
Cel Sv Int ROBERTO CARLOS MOREIRA SILVA, da 7ª ICFEx;
Cel Cav ROGÉRIO MARQUES NUNES, do Cmdo 6ª Bda Inf Bld;
Cel Inf RUI VAZ BARBOSA, do CIE;
Cel Inf SAMUEL VIEIRA DE SOUZA, do CCOMSEx;
Cel Med THEOPHILO JOSÉ DA COSTA NETO, da PClinMN;
Cel Inf VIRGINIO AUGUSTO CORRIERI DE CASTRO, do BGP;
Cel Inf VITOR MARTORELLI ALEXANDRE, do DGP; e
Cel Inf WALTER AUGUSTO TEIXEIRA, do DGP.

PORTARIA Nº 1.021, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército no ano de 2015:

Cel Cav FELIPE LEDO NOGUEIRA ALVES, da ECEME;
Cel Inf RENÉ PIERRE CAPUTO DURÃO, do CI Op Esp; e
Cel Inf VOLBER FREIRE, do Cmdo 4ª RM.

PORTARIA Nº 1.022, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra no ano de 2015:

Cel Sv Int ADELSON ROBBI, do CCIEx;

Cel QMB ADILSON GOMES DA SILVA, do EME;

Cel Inf CARLOS EDUARDO PEZZI, do Cmdo CMS;

Cel Inf ELIAS LEOCÁDIO DA SILVA JÚNIOR, da 24ª CSM;

Cel Inf GILBERTO DA SILVA BREVILIERE, do Cmdo CMP;

Cel Art HERMANN MOREIRA DE OLIVEIRA, do EME;

Cel Eng IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, do 3º BEC;

Cel Art JORGE MARQUES MACHADO FILHO, do Cmdo CMNE;

Cel Art JORGE ROBERTO DOS SANTOS SOUZA, do Cmdo 4ª Bda C Mec;

Cel Art JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS, do Min Def;

Cel QEM LUÍS ALFREDO VENTORINI, da CRO/3ª RM;

Cel Eng OLYNTHO ALVES GOMES DE SÁ, do Cmdo 11ª RM;

Cel Inf ROGERIO MATOS DOS SANTOS, da AMAN; e

Cel Med RONALDO SMOLENTZOV, do H Mil A RECIFE.

PORTARIA Nº 1.023, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ISAIAS DE OLIVEIRA FILHO, do EME, e o Cel Inf WALTER HENRIQUE AMARAL DE DEUS, da ECEME, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM), a funcionar na Escola de Guerra Naval no ano de 2015.

PORTARIA Nº 1.024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para o Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Art FRANCISCO YUKISHIQUE CALDAS MARQUES DE ABREU, do MD, e o Cel Inf MARCIO CEMIM DIOGENES, do COMDABRA, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica no ano de 2015.

PORTARIA Nº 1.025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General de Brigada R/1 (0142273119) JUAREZ GENIAL, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de setembro de 2014, como Coordenador das Relações entre o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e a Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).

PORTARIA Nº 1.026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os arts. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR,

em caráter excepcional, por proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia, o Gen Bda Reformado (020649681-2) WALDEMIR CRISTINO RÔMULO, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de agosto de 2014, para exercer a tarefa de Assessor do Comando do IME, no Instituto Militar de Engenharia (IME), Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA Nº 1.027, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Sgt Inf KLEITON BEILNER.

PORTARIA Nº 1.028, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) os militares abaixo relacionados:

Ten Cel Med SERGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO;

Maj Int LUIZ CARLOS MIRANDA DE CASTRO DAVID; e

Maj Inf PAULO HENRIQUE LIMA BRITO.

PORTARIA Nº 1.029, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Sgt Com MARCOS LEANDRO BILDHAUER.

PORTARIA Nº 1.030, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha, o S Ten Com CLAUDIMIR ANTONIO CHRIST, a partir de 1º de agosto de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Inf DANIEL HENRIQUE CHRISTMANN, do 7º BIB, a partir de 1º de agosto de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.031, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Assessor e Instrutor na Academia de Guerra do Exército do Equador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor e Instrutor na Escola de Guerra do Exército do Equador, na cidade de *Sangolquí*, República do Equador, o Ten Cel Inf RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA, a partir de 20 de fevereiro de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Art ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA, do Cmdo CML, a partir de 20 de fevereiro de 2015.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.032, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Assessor e Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel QEM CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES da função de Assessor e Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador, em Quito, República do Equador, a partir de 20 de fevereiro de 2015.

2 - NOMEAR,

para a mesma função, por um período aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel QEM ALEXANDRE MARTINS CASTILHO, do EME, a partir de 20 de fevereiro de 2015.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.033, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, o Cel Inf JORGE ROBERTO LOPES FOSSI, a partir de 10 de agosto de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO, do GSI/PR, a partir de 10 de agosto de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.034, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de Reunião Logística com a Empresa *Sikorsky Export Corporation* (Atv PVANA W14/060), na cidade de *Stratford*, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 26 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div EDUARDO DINIZ, Diretor de Material de Aviação do Exército;

Ten Cel QMB LUCIANO BARCELLOS DE PAULA, da DMAvEx;

Maj Com ADRIANO ALVES DA SILVA, da DMAvEx; e

S Ten MB RENATO ARTHUR WAACK, da DMAvEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.035, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art PAULO RICARDO PINTO DA SILVA, do EME, para participar do 7º Seminário para Oficiais Seniores *Leadership in an Unstable Environment - Coping with Complexity* 2014 (Atv PVANA Inopinada X14/674), na cidade de *Genebra*, na Confederação Suíça, no período de 6 a 12 de setembro 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.036, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Manaus-AM), o 2º Sgt Inf ANTÔNIO CARLOS MARQUES MORENO.

PORTARIA Nº 1.037, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Eng JOÃO DE SOUSA ROCHA;

1º Sgt Inf ANTONIO CARLOS BORDIM CERVI;

1º Sgt Com CARLOS ROBERTO FELIPPIN;

1º Sgt Com GILDO BOCHNIA;
1º Sgt Inf LUIZ HENRIQUE CESARIO;
1º Sgt Inf MARCO ROGÉRIO VIEIRA COUTO;
1º Sgt Cav RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA; e
2º Sgt Int GERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.038, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cap QCO MILTON RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 1.039, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel QMB HELDER LIMA DE QUEIROZ.

PORTARIA Nº 1.040, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus-AM), o Cap Inf ANDREI GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA.

PORTARIA Nº 1.041, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia a Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de sistemas de armas dotados de canhão de calibre 105 mm, de alta pressão, para serem integrados em Viaturas Blindadas de Reconhecimento - Médias de Rodas (VBR-MR), no âmbito da Diretoria de Fabricação (DF), e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; os incisos I e XVI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e em conformidade com o inciso XXVIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de sistemas de armas dotados de canhão de calibre 105 mm, de alta pressão, para serem integrados em VBR-MR, que prevê a aquisição de bens e contratação de serviços que envolvem, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, adequadas às hipóteses de emprego da Força Terrestre.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Presidente:

- Gen Div UBIRATAN DE SALLES, da DF.

II - Membros titulares:

- Ten Cel ANDRÉ LUIS MIGUEZ OLIVEIRA, da DF;

- Maj ALESSANDRO CARDOSO BRITES, da DF; e

- Cap ROGER DE OLIVEIRA QUINTINO, da DF.

III - Membros suplentes:

- Ten Cel VICTOR SANTORO SANTIAGO, da DF; e

- Cap CLÁUDIO LEANDRO ALVES MOURA, da DF.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente, a Comissão será presidida pelo Cel ARMANDO MORADO FERREIRA, do Instituto Militar de Engenharia, à disposição da DF.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.042, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM SILAS LEITE ALBUQUERQUE, do CDS, para participar de Reuniões Técnicas sobre Gestão de Contratos Internacionais na Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW (Atividade PVANA Inopinada X14/732), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 26 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 1.043, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de OVN em Simulador de Voo - Anv AS 365 (Atv PCENA V14/151 e V14/152), a ser realizado na *HELISIM Training Academy*, em *Marignane*, na República Francesa, no período de 21 a 29 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QMB JOSÉ RICARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA, do Cmdo Cmdo Av Ex;

Cap Cav AWIRE ESPINDOLA BUCHAUL, do 2º B Av Ex;

Cap Cav FABRÍCIO GONÇALVES MAGALHÃES ROCHA, do 3º B Av Ex;

Cap Cav SAMUEL TAVARES FERREIRA, do 2º B Av Ex;

1º Sgt Av Mnt ANGELO FUKAGAWA DA SILVA, do 3º B Av Ex; e

3º Sgt Av Mnt TERTULIANO DOS SANTOS JÚNIOR, do 2º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/GabCmtEx.

PORTARIA Nº 1.044, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR,

da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, nas datas a seguir, os seguintes oficiais-generais:

- Gen Div FERNANDO RODRIGUES GOULART, a contar de 1º de setembro de 2014;
- Gen Div MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, a contar de 1º de setembro de 2014;
- Gen Div EDUARDO DINIZ, a contar de 1º de setembro de 2014; e
- Gen Bda CARLOS JOSÉ IGNACIO, a contar de 31 de julho de 2014.

2 - NOMEAR,

como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 1º de setembro de 2014, os seguintes oficiais-generais:

General de Brigada SERGIO LUIZ GOULART DUARTE;
General de Brigada JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR; e
General de Brigada FERNANDO MARQUES DE FREITAS.

PORTARIA Nº 1.045, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB OTAVIO MONTEIRO DE CASTRO XARÁ, do Pq R Mnt/3ª RM, para participar de Reunião do Subgrupo de Cooperação Logística do *Club Leopard* - LEOBEN (Atv PVANA X14/288), na cidade de *Cracóvia*, na República da Polônia, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.046, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, como oficial de ligação do Comando de Operações Terrestres junto ao Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA (Brasília-DF), o Ten Cel Cav CLÁUDIO CESAR DA SILVA LEMOS.

PORTARIA Nº 1.047, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), a contar de 22 de agosto de 2014, o Cap QAO Adm G NILLS NELSON BAIROS NUNES.

PORTARIA Nº 1.048, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art MOISES DA PAIXÃO JUNIOR, do 5º GAC/AP e o Maj QEM Mec IRANO CURVELLO LEITE, da DMat, para realizar Visita Técnica às Instalações de Simulador do Obuseiro M109 A5 (Atv PVANA Inopinada X14/678), na cidade de *Shivta* e em prosseguimento na cidade de *Beersheba*, no Estado de Israel, no período de 13 a 19 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.049, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, Chefe do Centro de Defesa Cibernética, para participar do Seminário Internacional de *Ciberdefensa* (Atv PVANA W14/194), na cidade de *Quito*, na República do Equador, no período de 8 a 11 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.050, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de OVN em Simulador de Voo - HM 3 - Cougar (Atv PCENA V14/135 e V14/136), a ser realizado na *HELISIM Training Academy*, em *Marignane*, na República Francesa, no período de 27 de setembro a 6 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf ANGELO ANTONIO ASSUNÇÃO SANTANA, do 2º B Av Ex;

Maj Eng EVERALDO RIBEIRO RAMOS, do 4º B Av Ex;

Cap Art VITOR BINHOTE DE SOUZA OLIVEIRA, do 4º B Av Ex;

1º Ten Inf AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA, do 4º B Av Ex;

2º Sgt Av Mnt DANIEL PRUDÊNCIO NASCIMENTO, do 4º B Av Ex; e

2º Sgt Av Mnt MAXWELL ANTUNES TEIXEIRA COELHO, do 2º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.051, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera e Nomeia membros do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; inciso I e XVI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

1 - EXONERAR

da função de membros do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), como titulares, o General de Exército ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO e o General de Divisão CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS, e como suplentes, o Coronel de Artilharia JEFFERSON LAGES e Coronel de Infantaria KEPLER SANTOS DE OLIVEIRA BASTOS, e

2 - NOMEAR

para a função de membros do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), como titulares, o General de Divisão JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Vice Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército e o General de Brigada OTÁVIO SANTANA DO RÊGO BARROS, Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), e como suplentes, o Coronel de Cavalaria NILSON SAZUMI NODIRI, Subchefe do CCOMSEx e o Coronel de Artilharia LUIZ ANTÔNIO FORTES, Diretor do Museu Histórico do Exército e Comandante do Forte de Copacabana.

PORTARIA Nº 1.052, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cap QCO EDUARDO ATHOUGUIA QUIRINO DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.053, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cap Farm JOÃO BATISTA COELHO DE MORAES, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1016, de 1º de setembro de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 168, seção 2, de 2 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.054, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Art VALDIR CAMPOI JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.055, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Maj Med EDGAR FRANCISCO HRUSCHKA FILHO.

PORTARIA Nº 1.057, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, do Gab Cmt Ex, para participar de Reuniões Técnicas sobre Gestão de Contratos Internacionais na Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW (Atv PVANA Inopinada X14/729), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 26 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.058, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav MARCELO DIAS MONTEIRO, do Gab Cmt Ex, para participar de Reunião de Apresentação do Projeto da Missão Brasileira de Cooperação na Área de Engenharia Militar para o Haiti - MBCEM (Atv PVANA Inopinada W14/195-B), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 14 a 16 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus total no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.059, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA, da EsIE, para frequentar o Curso Multinacional de Equipe de Especialista de Amostragem e Pesquisa (Atv PCENA V14/464), a ser realizado na *Scuola Interforze per la Difesa NBC*, em *Riete*, na República Italiana, no período de 4 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.060, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art ANTONIO MACHADO LAMAS, do DECEX, para frequentar o Curso de Gerenciamento de Crise (Atv PCENA V14/256), a ser realizado na *NATO SCHOOL*, em *Oberammergau*, na República Federal da Alemanha, no período de 11 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.061, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Porto Alegre-RS), o S Ten Cav CARLOS JOSÉ COSTA BEBER LOPES.

PORTARIA Nº 1.062, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Militar à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal de Justiça (Brasília-DF), o Cel Cav DIDIO PEREIRA DE CAMPOS.

PORTARIA Nº 1.063, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

o Ten Cel QEM Qmc PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTEx, para participar da 58ª Sessão Regular da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica - CG AIEA (Atv PVANA X14/305), na cidade de Viena, na República da Áustria, no período de 20 a 28 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.065, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Copa do Mundo de *Triathlon* (Atv PVANA X14/739), na Cidade de *Cozumel*, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 30 de setembro a 7 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf GUILHERME DE ALMEIDA GERKEN, da EsEFEx;
Maj Eng JORGE ANGELO CAMMARATA NISINAGA, da AMAN;
1º Ten QAO Adm RICARDO CORRÊA NEVES, do CCFEx/FSJ;
3º Sgt STT BEATRIZ NERES DA SILVA, da CDE;
3º Sgt STT BRUNO PEREIRA MATHEUS, da CDE;
3º Sgt STT LUISA DE BAPTISTA BASTOS DUARTE, da CDE;
3º Sgt STT MARCUS VINÍCIUS FERNANDES, da CDE;
3º Sgt STT PÂMELLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, da CDE;
3º Sgt STT REINALDO COLUCCI, da CDE; e
3º Sgt STT WESLEY REBOUÇAS MATOS, da CDE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/CDE, com recursos repassados pelo MD/DDM/CDMB.

PORTARIA Nº 1.066, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng PAULO ALÍPIO BRANCO VALENÇA, do DEC e o Cel QMB RICARDO SHINZATO, do COLOG, para participar da Feira Internacional de Defesa e Segurança *Expodefensa IV* (Atv PVANA Inopinada X14/688), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 28 de outubro a 1º de novembro 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COLOG.

PORTARIA Nº 1.068, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos do CPOR/SP, para participar de Viagem dos Primeiros Colocados no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (Atv PVANA Inopinada X14/727), na Cidade de *Nova York*, e em prosseguimento, na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de outubro a 2 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Alu ALLEF SOARES FANTE;
Alu DIEGO GOMES DE LIMA;
Alu GUSTAVO MAGATTE RIBEIRO;
Alu GUSTAVO MONIZ DA SILVA CARDACI;
Alu PAULO SEIJI SOARES HIRAKATA;
Alu PEDRO HENRIQUE AMARAL DE SANTANA; e
Alu VICTOR DA SILVA ORNELAS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.069, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf HEBER GARCIA PORTELLA e o Cap QMB JULIO CARNEIRO VIEIRA NETO, ambos do CPOR/SP, para participar de Viagem dos Primeiros Colocados no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (Atv PVANA X14/072), na Cidade de *Nova York*, e em prosseguimento, na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de outubro a 2 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.070, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Campeonato Mundial de Tiro (Atv PVANA Inopinada X14/738), na Cidade de *Granada*, no Reino da Espanha, no período de 15 a 21 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf EMERSON DUARTE, da EsPCEX;

Ten Cel QMB JOSÉ CARLOS IENGO BATISTA, da AMAN;
Maj Cav HARRINSON GOMES CABRAL DOS SANTOS, da AMAN; e
Maj Inf LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA, do CCEx/FSJ.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/CDE.

PORTARIA Nº 1.071, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf PAULO EDSON SANTA BARBA, do Cmdo do Cmdo Op Esp, para participar da *Terrorism Expert Conference* (Atv PVANA Inopinada X14/723), na cidade de *Ankara*, na República da Turquia, no período de 13 a 18 de outubro 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.072, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf CÁSSIO CÉSAR DE MELLO RIPPEL, do Cmdo 11ª Bda Inf L, para participar do Campeonato Mundial de Tiro (Atv PVANA Inopinada X14/740), na cidade de *Granada*, no Reino da Espanha, no período de 17 a 21 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/CDE.

PORTARIA Nº 1.073, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar Visita de Intercâmbio no Centro de Simulação Nacional e no Programa de Adestramento de Comando de Missão do Exército (Atv PVANA W14/018), na cidade de *Leavenworth*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 11 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS, 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Cel Cav ISAIAS DE OLIVEIRA FILHO, do EME; e

Cel Art WANDERLEY MONTEAGUDO RASGA JUNIOR, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.075, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf RUI VAZ BARBOSA e o S Ten Art JOÃO LUIZ MEDEIROS, ambos do Gab Cmt Ex, para realizar Intercâmbio sobre Operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO, com o Exército Paraguai (Atv PVANA X14/494), na cidade de *Assunção*, na República do Paraguai, no período de 22 a 26 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.076, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para realizar Visita de Intercâmbio à Escola de Oficiais do Exército Alemão (Atv PVANA X14/154), na cidade de *Dresden*, na República Federal da Alemanha, no período de 11 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

1º Ten Inf MARCOS GUIMARÃES BARBOSA;

Cad GUILHERME KÖPP TOESCHER; e

Cad WILLIAN FIDÊNCIO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante às diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.077, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar Visita à Divisão de Operações Aeromóveis da Alemanha (Atv PVANA W14/130), na Cidade de *Veichthöchheim*, na República Federal da Alemanha, no período de 2 a 8 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf PAULO MARCIO CAMARGO, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv);

Ten Cel Inf ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO, do 6º BIL; e

2º Sgt Cav LEONARDO FERNANDES CANDIDO, do 1º Esqd C L.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 006-VCH, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve

NOMEAR,

sem prejuízo de suas funções:

o Gen Div RODRIGO BALLOUSSIER RATTON, do DCT (Brasília-DF), para a função de Membro no Comitê Gestor e Comissão Técnica da Autoridade Certificadora da Infraestrutura da Chave Pública (ICP-Defesa), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Div JOÃO EDISON MINNICELLI, transferido para a reserva remunerada. Encargo: 2ª Sch/EME.

o Gen Div RODRIGO BALLOUSSIER RATTON, do DCT (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão Técnica Interministerial sobre Desenvolvimento Científico-Tecnológico na Área da Defesa, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, em substituição ao Gen Div JOÃO EDISON MINNICELLI, transferido para a reserva remunerada. Encargo: 4ª Sch/EME.

o Gen Div RODRIGO BALLOUSSIER RATTON, do DCT (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Div JOÃO EDISON MINNICELLI, transferido para a reserva remunerada. Encargo: 4ª Sch/EME.

o Gen Div RODRIGO BALLOUSSIER RATTON, do DCT (Brasília-DF), como representante no CCGA/OED 3: Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Industrial na Defesa, vinculado ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Div JOÃO EDISON MINNICELLI, transferido para a reserva remunerada. Encargo: 2ª Sch/EME.

o Ten Cel QEM ANTONIO HENRIQUE CORREIA, da DSG (Brasília-DF), para a função de Suplente na Comissão de Cartografia Militar (CONCARMIL), vinculado ao Ministério da Defesa. Encargo: 2ª Sch/EME.

o Cap QEM MAURICIO CARVALHO MATHIAS DE PAULO, do CIGEx (Brasília-DF), para a função de Coordenador no Grupo de Trabalho e-PING - Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição ao Ten Cel Cav PAULO FERNANDO CURVELO LAMELLAS, da 21ª CSM (Recife-PE). Encargo: 2ª Sch/EME.

o Maj QEM CARLOS ALBERTO STELLE, da DSG (Brasília-DF), para a função de Suplente no Grupo de Trabalho sobre Sensoriamento Remoto (GT 08/2001 AEB), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, em substituição ao Maj QEM OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 4ª Sch/EME.

o Cap QEM DANIEL DA COSTA E SILVA, da DSG (Brasília-DF), para a função de Sup Cl VI - Cartografia na CMID - Subcomissão de Itens Comuns, vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel R/1 JOSE MAURO DE MOURA ALVES, transferido para a reserva remunerada. Encargo: 4ª Sch/EME.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS.

Relação final de candidatos ao CA CHQAO/2014 - Por OMSE.

NOTA: A Relação final de candidatos ao CA CHQAO/2014 - por OMSE, está publicada em separata ao presente Boletim.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 320-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Com	011396934-9	RICARDO LUÍS BARBOSA	Cmdo CMA
Cap QMB	013178294-8	DIOGO SOUZA RÊGO	Pq R Mnt/8
Cap Com	011480804-1	SANDRO RANGEL DELGADO DOS SANTOS	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Ten Inf	010116585-0	CARLOS VINÍCIUS LASNON OLIVEIRA	CIGS
1º Ten ODT	120321245-9	DANIELLE MARINHO SANTIAGO DE JESUS	10º GAC SI
1º Ten OCT	120330215-1	DIEGO LEVINO CONCEIÇÃO	10º GAC SI
1º Ten OCT	011628905-9	DIEGO NUNO MORAES DE FREITAS	Pq R Mnt/8
1º Ten QAO	011568123-1	JOSÉ CARLOS SALUSTRIANO	8ª ICFEx
1º Ten OCT	120286265-0	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Ten OCT	083020574-6	BRUNO LIMA VIEIRA	Pq R Mnt/8
2º Ten OFT	120034907-2	DAVIS MANUEL BARROS QUEIROZ DE FREITAS	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Ten QAO	019426353-9	JOSÉ ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA	11ª CSM
2º Ten OFT	120114107-2	VIVIANE DE JESUS DANTAS MACEDO	H Gu São Gabriel da Cachoeira
S Ten MB	019508723-4	RAIMUNDO SEBASTIAO GOMES	4º B Log
S Ten MB	019559523-6	ROBSON PORTELLA	27º B Log
S Ten Eng	030885034-6	SANDRO CAON GARCIA	4º B Log
1º Sgt Mnt Com	011356454-6	ADILSO BERNARDI	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Inf	101066084-1	BENEDITO FARIAS TAVARES	19º BC
1º Sgt Inf	043455024-0	ENÉIAS RIBEIRO MACEDO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Com	042039614-5	ERIVAN LIMA SILVA	AMAN
1º Sgt Com	043415884-6	EVERTON JOSÉ DE SOUZA	9º B Com
1º Sgt Inf	031841504-9	JOSÉ CLAUDIO SOUTO	EsFCEx
1º Sgt Inf	042018614-0	MARCELO ALMEIDA DOS ANJOS	29º BIB
1º Sgt Art	043416254-1	MARCELO TETTE LOPES	Cia Cmdo 9º RM
2º Sgt Inf	043518884-2	ALAN ROBSON DA SILVA COSTA	51º BIS
2º Sgt Sau	011292294-3	CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	IBEx
2º Sgt Inf	033246364-5	CARLOS PORFIRIO CENTENO FERREIRA	2º Pel PE
2º Sgt Sau	010000265-8	CASSIUS THIAGO DA SILVA CARVALHO	H Mil A Recife
2º Sgt Inf	040014885-4	CIPRIANO ANTONIO OLIVEIRA LIMA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	043438344-4	CLEBER DANIEL DE SOUZA	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	040014585-0	DOUGLAS ASSIS DE MEDEIROS	50º BIS
2º Sgt Inf	040025425-6	EVERTON ABREU DE OLIVEIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Sau	010070675-3	FLÁVIO COSME ALVES PEREIRA	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Inf	030958424-1	GUSTAVO IVANISKI SANTOS	20º BIB
2º Sgt Mus	052232504-2	JAYME CAMPOS ELEUTÉRIO JUNIOR	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Cav	040016465-3	JOÃO CARLOS DE MOURA	19º RC Mec
2º Sgt Inf	011297744-2	JORGE CLAUDIO LYRA VALENTE	ECEME
2º Sgt Com	031871094-4	MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER	6º B Com
2º Sgt Com	011546574-2	RICARDO CAVEARI DE BARROS	1º Btl DQBRN
2º Sgt Sau	123996454-5	SIDARTA MENDES CARNEIRO	28º BC
2º Sgt Inf	043506044-7	THEO KNAK NETO	30º BI Mec
2º Sgt Com	011268174-7	VINNÍCIUS GARCIA LEAL	23º Esqd C SI
2º Sgt Com	043509844-7	WELITON SILVA DE ASSUNÇÃO	Cia Cmdo CML

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043543094-7	WLISSES ANTONIO DA SILVA	63º BI
3º Sgt Com	120327705-6	BRUNO RODRIGO GARCIA DE SOUZA	2º Pel Com SI
3º Sgt Inf	011479805-1	DANIEL ARAUJO DE LIMA MAGALHÃES	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Com	040082815-8	EMERSON SANCHOTENE OCAMPOS	18º BI Mtz
3º Sgt Mnt Com	040255675-7	FELIPE DO NASCIMENTO GROSAN	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt MB	040225755-4	FRANCIS HARRISON FIALHO NEVES	1º B Com SI
3º Sgt Int	011485705-5	GECIOMAR FRANÇA SOUZA	50º BIS
3º Sgt Inf	040043625-9	GILIARD ANTUNES MACHADO	18º BI Mtz
3º Sgt MB	011738165-7	HUGO DE OLIVEIRA KIFFER	17º RC Mec
3º Sgt Inf	082943604-7	IVAN AGUIAR AYRES	29º BIB
3º Sgt Inf	040044005-3	JOELSON CABRAL DE QUEVEDO	Coud Rincão
3º Sgt Inf	100104275-1	JORDANO JOSÉ CRUZ DE ALMEIDA	51º BIS
3º Sgt Inf	040164485-1	JÚLIO CESAR RIBEIRO DE CAMPOS	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Com	040148335-9	JUVENAL FERREIRA NOBRE NETO	2º B Fron
3º Sgt Inf	082969364-7	LEONARDO BARRETO BASTOS	1º BG
3º Sgt Inf	030262545-4	LEONARDO RUARO DE VASCONCELOS	51º BIS
3º Sgt Int	011490325-5	MANOEL DAMASCENO ALVES JUNIOR	20º B Log Pqdt
3º Sgt SCT	083026064-2	PAULO DOUGLAS MOURA QUEIROZ	5ª Cia Gd
3º Sgt Inf	100106355-9	RAFAEL DE SOUSA LIMA	2º B Fron
3º Sgt Com	040150115-0	RAFAEL MASARU NOGUEIRA BABA	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt MB	011870925-2	RENATO GOMES REIS	AGR
3º Sgt Int	010104595-3	ROBERTSON CORREA DOS SANTOS	21º GAC
3º Sgt Sau	040220455-6	TATIANE MARIA PAGANELLI DOS SANTOS	6º BEC
3º Sgt Int	011592505-9	TIAGO DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Com	040082745-7	VINICIUS BARBOSA DE ANDRADE	53º BIS
3º Sgt MB	011471975-0	WILLIAM ROCHA BARROS	111ª Cia Ap MB
3º Sgt Inf	040085585-4	WILTON EUSTAQUIO DE FARIA	CPOR/BH

PORTARIA Nº 321-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	105145823-8	FRANCISCO NIXON LOPES FROTA	Cmdo CMA
Cap Com	021648174-7	ANDERSON FIDÉLIS JOSÉ DA SILVA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Cap Int	101084534-3	CARLOS ERON DA COSTA SOUSA	1º B Log SI
1º Ten OIT	120266535-0	FERDINANDO RAFAEL DOS SANTOS SALES	5º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten OIT	011635195-8	ROMULLO GONZALEZ PIERRE ANDRÉ DE LUCA	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	011192074-0	REGINALDO OLIVEIRA DE ALCANTARA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Inf	043473514-8	CARLOS HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	50º BIS
2º Sgt Inf	020457384-4	WESCLEY GOMES DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Av Mnt	021850614-5	EDUARDO FREIRE DA COSTA	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 322-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	047765783-7	JOSÉ WILSON CASTRO LAGES	50º BIS
1º Ten QAO	114289193-4	LEOVANDER APARECIDO ROCHA	1º B Com SI
1º Sgt Inf	042042294-1	JOSÉ REGINALDO DA SILVA LIMA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043475894-2	PEDRO DE JESUS BRUZACA CRUZ	50º BIS

PORTARIA Nº 323-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	020023494-6	HENRIQUE MARIO BISPO MENDOZA	16ª Ba Log
Ten Cel Inf	019316063-7	MÁRCIO DE GÓES ALVES	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Maj Inf	011397474-5	FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA	Cmdo 4ª RM
Maj QMB	011481444-5	JANES FERNANDES DA CUNHA	11º RC Mec
Maj Int	018769293-4	LEANDRO LAUREANO LOPES	CTEx
Cap Int	101025664-0	JOSÉ IVO VELOSO DE MENEZES	11º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Cav	101082734-1	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR	23º Esqd C Sl
Cap QMB	013091004-5	MATHEUS AUGUSTO DA MATTA CARVALHO	5º B Sup
2º Sgt Cav	043495914-4	CARLOS DANUBIO NUNES DOS SANTOS	7º RC Mec
2º Sgt MB	013196264-9	DENILTON SERPA CARVALHO	16º BI Mtz
2º Sgt Com	040003515-0	DOUGLAS MICHEL EBONE	1º B Com
2º Sgt Inf	040044035-0	ELISON LUIZ DE ÁVILA	61º BIS
2º Sgt Inf	043535274-5	ERIELSON FARIAS DE FREITAS	72º BI Mtz
2º Sgt Sau	053550754-5	EZIQUEL ROMÃO DE SOUZA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	010021345-3	FABRICIO BORGES DOS SANTOS	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Inf	102886454-2	MARCELO DOS SANTOS NETO	1º B F Esp
2º Sgt Sau	013186024-9	MARCIO ELIAS MARTINS COBRA	18º B Log
2º Sgt Inf	102894144-9	MÁRCIO ROBERTO PAIVA DE SOUSA	10ª Cia Gd
2º Sgt Av Ap	021689314-9	MARIO SÉRGIO MONTINO DOS SANTOS	B Av T
2º Sgt Inf	031928044-2	RAFAEL DOS SANTOS SALBEGO	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	043493994-8	RAUL PLACIDO SILVA PEREIRA	3º BPE
2º Sgt Com	040003555-6	SÉRGIO ZERJAL CENEDESE	1º B Com
Cb	073690034-1	ALEXSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS	44º BI Mtz

PORTARIA Nº 324-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QEM	011119334-8	ALESSANDRO PICCÁGLIA BAÊTA NEVES	CTEx
Maj Inf	020370264-2	OLIVEIRA SAVIO FURTADO PORTO	58º BI Mtz
S Ten MB	019602323-8	ANDRÉ LUIS VIEIRA NUNES	20º B Log Pqdt
S Ten Cav	018599103-1	CARLOS ENRIQUE CARVALHO	Dst Sau Pqdt
S Ten Inf	041950034-3	DIONISIO SILVA DE ALEXANDRIA	27º BI Pqdt
1º Sgt Sau	011356934-7	ANTONIO FAUSTINO DE LIMA SILVA	7º GAC
1º Sgt Eng	043458984-2	CELÉSIO CASTRO DE ROSSO	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Art	043459794-4	HAMILTON SOARES LOPES	14ª Bia AAAe
1º Sgt Inf	042042294-1	JOSÉ REGINALDO DA SILVA LIMA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	033295864-4	MATHEUS NORTHON LOPES	72º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	043444594-6	PAULO DE LIMA ALVES	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	043462414-4	RODRIGO TEIXEIRA LEANDRO	1º Btl DQBRN
2º Sgt Inf	043476724-0	CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES	63º BI
2º Sgt Inf	113872584-9	GILBERTO BORGES BERNARDES	41º BI Mtz
2º Sgt Art	043477244-8	HENRIQUE MACKE DOS REIS	29º GAC AP
2º Sgt Eng	033310024-6	JOÃO LUIS SANCHES DA LUZ	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB	013009154-9	MÁRCIO PIRES ELIAS	16ª Ba Log
2º Sgt MB	033371224-8	RICARDO DA SILVA GUERRA	13ª Cia DAM
2º Sgt MB	013196784-6	RODRIGO AMARAL DE SOUZA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Mus	011455494-2	WAGNER DA SILVA PAIXAO	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	113891534-1	CÍCERO ROBÉRIO DE OLIVEIRA DO NASACIMENTO	1º RCG
3º Sgt Mus	010132755-9	ELIAS PAIS DE OLIVEIRA	1º BG
3º Sgt Mus	013082614-2	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	1º BG

PORTARIA Nº 325-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	041991324-9	ALEX FABIANI MACHADO PINTO	Pq R Mnt/3
S Ten MB	019203653-1	ELSON ROGÉRIO FARIAS	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	041991774-5	EVANDRO DA SILVA DIAS	10º BI
S Ten MB	019559083-1	MARIO DELMAR CARNEIRO	4º BPE
S Ten MB	019559633-3	SERGIO ESCOBAR MACHADO	25º B Log (Es)
S Ten Inf	101029784-2	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS LEITE	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	031853734-7	ANDRÉ LAUBINO DE SOUZA	3º BPE
1º Sgt Inf	042032514-4	ISRAEL ONÉRIO ROSA	30º BI Mec
1º Sgt Cav	031872464-8	MÁRCIO DE SOUZA LANCHAS	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Inf	052135284-9	RAFAEL RAMOS MACHADO	54º BIS
1º Sgt Inf	052125574-5	SILVIO BASSANI	5º B Sup
1º Sgt Com	042018054-9	WAIBER CORRÊA DE MENEZES	20º B Log Pqdt
2º Sgt Mus	011244954-1	CARLOS JOSÉ DA SILVA LAUREANO	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Mus	073626694-1	JOSÉ ADILSON DA SILVA	BGP
2º Sgt Inf	112742084-0	JOSIMAR BELO DA SILVA	41º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt QE	030850304-4	JULCIMAR JORGE DE MERA	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Mus	019635533-3	MARCIO IZAIAS DUTRA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	031821864-1	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt QE	085877023-3	MAURO SMITH SANTOS	Pq R Mnt/8
2º Sgt QE	092593814-4	MAURO VENÂNCIO DE ANDRADE	9º B Sup
2º Sgt QE	030945274-6	PAULO MAROSO PIENIZ	Bia Cmdo AD/3
3º Sgt QE	030958664-2	FÁBIO ANDRÉ ISOTTON	3º GAA Ae
Cb	030973594-2	ALCEU MARCOS MACHADO	Bia Cmdo AD/3
Cb	031830334-4	JOÃO ELENILTO SANTOS DA ROSA	Bia Cmdo AD/3
Cb	052135534-7	JORGE HAMILTON VARELA	10º BEC

PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	011283394-2	FLAVIO HENRIQUE DA SILVEIRA	26 JAN 05	H Mil A Campo Grande
Cap Cav	010036875-2	BRUNO LION GOMES HECK	18 FEV 13	CPOR/PA
Cap Farm	010144175-6	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	5 MAR 14	H Mil A Brasília
Cap Inf	043404514-2	DOUGLAS EMANUEL MAGELA MARTINS	20 FEV 12	BPEB
1º Ten Inf	010064455-8	IGOR DE JESUS ARAÚJO	10 FEV 14	62º BI
1º Ten Inf	082797604-4	IZAIAS RODRIGUES DUTRA	10 FEV 14	8º BPE
1º Ten Inf	010064895-5	JOSÉ EDUARDO NATALE DE PAULA PEREIRA	10 FEV 14	28º BIL
1º Ten Inf	010066685-8	MARCUS VINICIUS COELHO CUNHA	10 FEV 14	40º BI
1º Ten Com	113993394-7	RAFAEL DIAS LIMA DO REGO BARROS	10 FEV 14	EsFCEx
1º Ten Int	053583324-8	VINICIUS SILVINO PARIS	10 FEV 14	6º BEC
S Ten Inf	041993744-6	JORCILIO FERREIRA DE PAULA SILVA	18 FEV 01	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Inf	021628924-9	ADRIANO DE SOUZA LIMA	6 MAR 07	CI Op Esp
2º Sgt Sau	010000125-4	ANDRÉ LUIZ SANTOS VERAS	20 MAR 11	6º GLMF/CIF
2º Sgt Inf	040044545-8	BRUNO DE CASTRO PIRES	19 AGO 14	36º BI Mtz
2º Sgt MB	013195224-4	CÍCERO RICARDY FAGUNDES BRAGA	1º FEV 12	1º BEC
2º Sgt Com	040003515-0	DOUGLAS MICHEL EBONE	30 JAN 13	1º B Com
2º Sgt Inf	043472164-3	EDGAR MIQUELITO JUNIOR	6 FEV 07	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	013185804-5	ELIAS JOSÉ DE SANTANA	26 JAN 11	4º B Com
2º Sgt Cav	040016315-0	ERNANI DA SILVA BARBOSA	29 JAN 14	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	043535294-3	ESTEVÃO FREIRE DE ANDRADE	1º FEV 12	36º Pel PE Pqdt
2º Sgt MB	010021345-3	FABRÍCIO BORGES DOS SANTOS	30 JAN 13	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Art	043515784-7	FABRÍCIO COSTA ANDRADE	26 JAN 11	2º GAC L
2º Sgt QE	118089783-5	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	31 JAN 1996	EME
2º Sgt Eng	040016795-3	JERFFSON CARLOS DOS SANTOS BRUZACA	29 JAN 14	23º B Log SI
2º Sgt MB	010191385-3	JOAQUIM GREGORIO NETO	29 JAN 14	CI Av Ex
2º Sgt Art	040010725-6	JOSELINO MARCIEL BELARMINO AGUIAR	29 JAN 14	2º GAC L
2º Sgt Inf	043505354-1	LEANDRO OSVALDO DOS SANTOS	3 FEV 10	61º BIS
2º Sgt Sau	013144354-1	LEANDRO PIERRE FORTES	3 FEV 10	Es S Log
2º Sgt Com	031871094-4	MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER	29 JAN 14	6º B Com
2º Sgt Com	040032005-7	OSCAR SANTANNA DOMENECH	14 AGO 14	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt QE	019398673-4	PAULO SAMPAIO DE MELO	14 MAIO 1997	2º RCG
2º Sgt Inf	043543804-9	RAFAEL DA MOTA RODRIGUES	30 JAN 13	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043493994-8	RAUL PLACIDO SILVA PEREIRA	7 JUL 05	3º BPE
2º Sgt MB	010019915-7	RICHARDSON DE OLIVEIRA PACHECO	30 JAN 13	EsACosAAe
2º Sgt Art	040011625-7	RONALD DIAS FERRAZ	29 JAN 14	1º GAC SI
2º Sgt Com	040003555-6	SÉRGIO ZERJAL CENEDESE	30 JAN 13	1º B Com
3º Sgt Inf	093987624-9	ELIANDRO LOPES DOS SANTOS	26 FEV 12	47º BI
3º Sgt Com	094009444-4	ELISEU JOSÉ DAMKE	10 MAR 13	1º B Com
3º Sgt Inf	040072275-7	PEDRO ROGÉRIO MARTINS ROSA	5 AGO 14	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	011151704-1	MARCO ANTONIO PENA MARQUES	11 JAN 13	H Ge Belém
Maj QMB	020474364-5	ALEX LIAL MARINHO	13 FEV 14	B Ap Op Esp
Maj Int	020472934-7	ANDERSON CLEYTON DA SILVA	13 FEV 14	Cmdo 6ª Bda Inf Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	011339504-0	ANDRÉ CARLOS GUEDES DE CARVALHO REIS	9 FEV 11	CMR
Maj Art	118287223-2	ARCINDO DE HOLANDA NEGREIROS	13 FEV 14	4º BE Cmb
Maj Inf	085860793-0	DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR	13 FEV 14	CIGS
Maj Med	033584883-4	EDGAR FRANCISCO HRUSCHKA FILHO	24 JAN 14	Cmdo AD/3
Maj Inf	020471374-7	FABRÍCIO DA SILVA GONÇALEZ	13 FEV 14	28º BIL
Maj Art	019653833-4	LUCIANO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES	13 FEV 14	8º GAC Pqdt
Maj QCO	062341924-9	LUIZ CARLOS ALEXANDRE NUNES	12 ABR 14	EsFCEX
Maj Int	020471714-4	MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA	13 FEV 14	DC Armt
Maj Inf	011104074-7	MARCUS PAULO MACHADO BRAGA	9 FEV 12	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	020475484-0	RICARDO SOUZA TRISI	13 FEV 14	38º BI
S Ten Com	030990384-7	EDSON AIRTON SANTOS SILVA	30 DEZ 10	1º B Com
S Ten Inf	041991894-1	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES SOARES	30 JAN 12	34º BI Mec
S Ten MB	076115023-4	RICARDO NUNES PEREIRA	12 JUL 09	14º B Log
S Ten Sau	018787083-7	RUBENS FERREIRA DE ABREU E SILVA	28 JAN 09	2ª Bia AAe
1º Sgt Topo	031895604-2	ADILSON DOS REIS	23 FEV 13	4ª DL
1º Sgt Sau	011202164-7	ALEXANDRE DUARTE FERREIRA	27 JAN 14	H Ge Curitiba
1º Sgt Mnt Com	011284574-8	ALEXANDRE PEREIRA FERNANDES	2 AGO 14	2º CTA
1º Sgt Inf	043462694-1	ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	2 AGO 14	1º BIS (Amv)
1º Sgt Topo	011285074-8	CARLOS ALEXANDRE SILVA XAVIER	30 ABR 14	4ª DL
1º Sgt Inf	043414834-2	CARMELIO CORRÊA MARTINS	1º MAR 14	14º Pel PE
1º Sgt MB	019679563-7	CÁSSIO VINÍCIOS PACHECO DOS SANTOS	26 JAN 13	20º B Log Pqdt
1º Sgt Com	043443854-5	CESAR AUGUSTO DA SILVA	2 AGO 14	TG 02/074 - Leme
1º Sgt Eng	043441514-7	CLAUDIO CÂNDIDO DA SILVA	2 AGO 14	MD
1º Sgt Inf	101066134-4	EDMARCOS COSTA CAVALCANTI	5 JUL 14	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB	011203084-6	FRANCISCO FLÁVIO VIANA DOS REIS	25 JAN 14	5º B Log
1º Sgt Art	042039994-1	JOSÉ LEÔNIDAS TEIXEIRA DE ABREU	25 JAN 14	Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	031870524-1	LEONCIO JORGE TABOSA BATISTA	25 JAN 14	TG 04/003 - Caratinga
1º Sgt Inf	113847364-8	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	1º MAR 14	6º BIL
1º Sgt Inf	043408964-5	LUIZ CARLOS MARQUES FERREIRA	31 DEZ 11	47º BI
1º Sgt Cav	031872444-0	MARCELO VIEIRA RIBEIRO	25 JAN 14	TG 07/004 - Vitória de Santo Antão
1º Sgt Cav	031872484-6	MARCO ANTONIO DO CARMO RODRIGUES	25 JAN 14	13º RC Mec
1º Sgt Eng	031819454-5	MARCOS EVONIR MORAES AMARAL	28 JAN 12	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Com	043440164-2	RILIAN MORAES DA FONSECA JUNIOR	23 AGO 14	20º Cia Com Pqdt
1º Sgt MB	011373014-7	ROBSON RODRIGUES DAS NEVES	28 JUN 13	4º B Com
1º Sgt Com	073642554-7	RONALDO JOSÉ MARQUES BEZERRA	26 JUL 14	4º B Com
1º Sgt Com	031947364-1	VANDERLEI ADACIR HORN	26 FEV 14	9º B Com
1º Sgt Cav	031872554-6	WANDERSON GOMES PORTELLA	25 JAN 14	AHEx
1º Sgt Cav	043463794-8	WILSON NOBRE JUNIOR	2 AGO 14	2º RCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt QE	049880383-2	AMARILDO MENDES FERREIRA	2 FEV 08	4º D Sup
2º Sgt QE	072518174-7	BENEDITO GOMES DE ARAÚJO	31 JAN 12	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	033186414-0	EDUARDO MACHADO IORDI	1º MAR 14	63º BI
2º Sgt Eng	101089864-9	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	1º MAR 14	3º BEC
2º Sgt QE	019577703-2	JOÃO CÉSAR BAPTISTA DA SILVA	7 FEV 10	OCEX
2º Sgt Mus	092624484-9	JOEL CALIXTO DOS SANTOS	28 JAN 12	Es S Log
2º Sgt Mus	123921604-5	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE SOUZA	1º MAR 14	71º BI Mtz
2º Sgt QE	118074323-7	JOSÉ ROMERO NUNES DE OLIVEIRA	20 AGO 06	SGEX
2º Sgt QE	067327063-3	LUIZ EDUARDO SOUZA DAMASCENO	31 JAN 06	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt QE	030920414-7	MARIO PEDRO STOELBEN	7 FEV 09	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Cav	042038464-6	RODRIGO HAUCK CHEVITARESE	23 FEV 13	4º Esqd C Mec
2º Sgt QE	030934064-4	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES TERTEROLA	2 FEV 08	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	030995434-5	CLAUDIOMIRO ECHEVERRIA POZADA	6 FEV 09	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	072475664-8	FRANCISCO ADRIANO DE BRITO SILVA	7 FEV 09	1º BEC
3º Sgt QE	112712834-4	GILSON DA SILVA OLIVEIRA	12 MAIO 13	EGGCF
3º Sgt QE	018616313-5	JOSÉ AUGUSTO TAVARES DOS SANTOS	4 AGO 06	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	020426534-2	RENATO GONÇALVES MONTEIRO	28 JAN 12	2º BE Cmb
Cb	031809174-1	JEFFERSON VICENTE RODRIGUES	28 JAN 12	CMSM

PORTARIA Nº 328-SGEX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	014952433-2	CESAR AUGUSTO ROSA DE ARAÚJO	16 FEV 14	Gab Cmt Ex
Ten Cel Int	025451343-5	JOSÉ AUGUSTO PINTO RODRIGUES	4 FEV 14	Cmdo 5ª RM
Maj QCO	014501713-3	JOEL LOPES	22 AGO 14	CMJF
1º Ten QAO	053926903-5	ADEMIR ENGEE	23 FEV 13	5º BEC
1º Ten QAO	014895203-9	EDVALDO DE OLIVEIRA CHAVES FILHO	26 JAN 14	12ª Del SM/11ª CSM
1º Ten QAO	082624943-5	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	4 MAR 12	9º B Sup
1º Ten QAO	049700873-0	RONALDO PEREIRA	5 MAR 14	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	056346453-6	DILNEI BECKER CUNHA	21 JAN 14	3ª Cia/63º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO	101026334-9	RONALD NEVES RIBEIRO	28 AGO 14	Gab Cmt Ex
2º Sgt Mus	025500253-7	ANTONIO CARLOS PICCOLO	2 JUL 14	2º BPE
2º Sgt QE	067208963-8	JOSENALDO SOUZA	4 MAIO 14	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt QE	023236843-1	RUBEM ANTONIO RUBIN FILHO	2 FEV 13	28º BIL
2º Sgt QE	075963213-6	SAMUEL PASTOR DO NASCIMENTO	21 JAN 14	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 135/2014.

Em 2 de setembro de 2014.

PROCESSO: PO nº 1405888/14-A2/GCEX

EB: 64536.021255/2014-54

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Ex-militar DJEISON ALFLEN

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 5847-02/Asse Jurd/Cmdo CMS, de 4 AGO 14, do Comando Militar do Sul - CMS (Porto Alegre-RS), encaminhando recurso administrativo ao Comandante do Exército, interposto pelo ex-militar, Sr DJEISON ALFLEN, datado de 28 JAN 14, protocolado neste Gabinete em 13 AGO 14, por intermédio de procurador devidamente constituído, contra decisão do Comandante Militar do Sul que ratificou a decisão do Comandante da 5ª Região Militar - 5ª RM (Curitiba-PR), indeferindo requerimento de pedido de anulação da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 014-Sind/Aj G, de 6 JUN 12, do Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada - 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis-SC), por razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. insurge-se contra a solução da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 014-Sind/Aj G, de 6 JUN 12, do Comandante da 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis-SC), que teve por finalidade apurar o acidente de trânsito ocorrido em 22 ABR 12, envolvendo viatura administrativa, conduzida pelo então Cb DJEISON ALFLEN, ora Recorrente, e um veículo civil;

b. em 15 ABR 13, requereu ao Comandante da 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis-SC) a anulação da sindicância retrocitada ou a instauração de uma nova sindicância para apurar os fatos de maneira correta, bem como a devolução dos valores cobrados, alegando, em apertada síntese, que o processo administrativo instaurado para apurar os fatos que deram ensejo ao acidente de trânsito ocorrido em 22 ABR 12, encontra-se eivado de vários vícios e não se revestiu de todas as formalidades estabelecidas pela legislação em vigor;

c. a referida autoridade indeferiu o pleito, tendo em vista que ficou comprovado que o procedimento apuratório seguiu plenamente o previsto nas Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro - EB-10-IG-09.001, aprovadas com a Portaria nº 107, de 13 FEV 12, do Comandante do Exército, e na Portaria nº 039, de 28 JAN 10, que aprova as Instruções Gerais para Apuração de Acidentes Envolvendo Viaturas Pertencentes ao Exército e a Indenização de Danos Causados à União e a Terceiros (IG 10-44);

d. em 3 JUL 13, com as mesmas alegações anteriormente citadas, interpôs recurso ao indeferimento do pedido de anulação de sindicância junto ao Comandante da 5ª Região Militar - 5ª Divisão de Exército - 5ª RM - 5ª DE (Curitiba-PR), visando a revisão do ato administrativo ora questionado, tendo sido o seu pleito indeferido, por entender a autoridade que não foram apresentados fatos novos que pudessem modificar a decisão recorrida, consoante Despacho nº 01/2013, de 26 AGO 13, publicado no Boletim Regional nº 187/5ª RM - 5ª DE, de 30 SET 13;

e. irrisignado com o indeferimento retrocitado, em 25 SET 13 interpôs recurso administrativo ao Comandante Militar do Sul pleiteando a anulação do processo administrativo que apurou o acidente de trânsito em discussão, tendo a referida autoridade indeferido o pleito ratificando as decisões anteriormente proferidas, conforme Despacho nº 13/2013, de 29 NOV 13, publicado no Boletim CMS nº 49, de 4 DEZ 13;

f. em 28 JAN 14, inconformado com as decisões proferidas nos recursos até então interpostos, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, reproduzindo os mesmos argumentos e pedidos que foram indeferidos anteriormente, alegando, em apertada síntese, que não lhe foi oportunizado o contraditório e ampla defesa, argumentando, ainda, que a sindicância questionada, no seu entendimento, apresenta erros administrativos insanáveis, sendo, dessa forma, passível de anulação; e

g. por fim, requer, ainda, o fornecimento de todas as suas fichas financeiras.

3. No mérito:

a. compulsando os autos, verifica-se que a questão, objeto do pedido em apreço, já foi exaustivamente examinada em diversas instâncias na esfera administrativa, ocasiões em que foi facultado ao Interessado a utilização de todos os recursos admitidos na legislação em vigor, tendo as análises das autoridades recorridas evidenciado que a sindicância ora questionada transcorreu de acordo com a legislação em vigor, não havendo qualquer indício de ilegalidade na apuração dos fatos;

b. analisando de forma detalhada a sindicância instaurada pelo Comandante da 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis-SC), cuja finalidade foi apurar o acidente de trânsito ocorrido, em 22 ABR 12, envolvendo viatura militar conduzida pelo Recorrente, verifica-se que o referido processo administrativo foi realizado de acordo com as Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro - EB-10-IG-09.001, aprovadas com a Portaria nº 107, de 13 FEV 12, do Comandante do Exército, bem como nos termos do que prevê a Portaria nº 039, de 28 JAN 10, que aprova as Instruções Gerais para Apuração de Acidentes Envolvendo Viaturas Pertencentes ao Exército e a Indenização de Danos Causados à União e a Terceiros (IG 10-44), não havendo nos autos qualquer evidência de ilegalidade;

c. após a correta apuração dos fatos, a autoridade competente, amparada nos depoimentos colhidos, nas provas juntadas aos autos, no Parecer Técnico nº 001/2012, de 29 MAIO 12, bem como nas normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), chegou a conclusão de que houve culpa concorrente no acidente de trânsito em questão, atribuindo aos responsáveis a responsabilidade pelos prejuízos causados à Fazenda Nacional, de acordo com o que prevê a IG 10-44 e a Portaria nº 008-SEF, de 23 dezembro de 2003, observando-se o disposto nos art. 264 e 275, do Código Civil Brasileiro;

d. com relação ao argumento de que no processo apuratório houve prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, cabe informar que, conforme consta dos autos, a sindicância teve seu início marcado pela apuração dos fatos ocorridos, onde foram juntados aos autos os documentos necessários e procedida a oitiva das pessoas envolvidas na qualidade de testemunhas;

e. com base nas oitivas e na documentação produzida na primeira fase da sindicância, ficou claro que a atitude do Recorrente teve influência no desfecho do acidente de trânsito investigado, momento em que o sindicante o notificou da sua passagem de testemunha para a condição de sindicado, conforme certidão juntada aos autos e o DIEx nº 007/2012 - Sind/Aj G/ Port 014, de 3 JUL 12, cujo Interessado apôs o seu ciente;

f. com o DIEx retrocitado, foi facultado ao Recorrente, a partir da data de sua ciência, vista dos respectivos autos, bem como foi assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, acompanhar a realização das diligências, oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito; ainda, de acordo com os autos, foi oportunizado ao Interessado assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa, portanto, não cabe a alegação de que no processo em epígrafe houve cerceamento de defesa;

g. não há nos autos provas materiais que demonstrem de forma concreta qualquer ilegalidade na sindicância questionada e, em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, os atos administrativos, até prova em contrário, presumem-se praticados em conformidade com as normas legais a eles aplicáveis e verdadeiros os fatos neles descritos pela Administração;

h. essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao Interessado provar de forma cabal a existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, não o fazendo, prevalece a validade e a eficácia do ato administrativo questionado, qual seja, a solução dada na sindicância instaurada pelo Comandante da 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis-SC); e

i. assim sendo, pelo que se verifica na documentação acostada ao presente recurso, a sindicância instaurada pela Portaria nº 014-Sind/Aj G, de 6 JUN 12, do Comandante da 14ª Bda Inf Mtz, revestiu-se das formalidades previstas nas Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro - EB-10-IG-09.001 e nas IG 10-44, estando, dessa forma, em perfeita sintonia com a Constituição Federal de 1988.

4. Conclusão:

À vista dos elementos constantes do processo, não restou comprovado, concretamente, ter havido vícios na sindicância questionada, dessa forma, infere-se que o ato administrativo atacado foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, tendo sido adequadamente atendidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, a que alude o art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, não se vislumbrando a existência de causa para convicção contrária às decisões anteriormente exaradas, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por improcedência das razões apresentadas e pelos motivos anteriormente indicados.

b. Determino ao Comando do 62º Batalhão de Infantaria - 62º BI (Joinville-SC) que forneça ao Recorrente as suas fichas financeiras relativas ao período no qual o ex-militar ficou vinculado à referida Organização Militar.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Sul, ao 62º Batalhão de Infantaria e ao Recorrente, por intermédio do seu procurador.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 142/2014.

Em 8 de setembro de 2014.

PROCESSO: PO nº 1405425/14-A2/GCEX

EB: 64536.021738/2014-59

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º Sgt Inf (123943064-6) ADÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 601-E1S1/E1/CML, de 22 JUL 14, do Comando Militar do Leste - CML (Rio de Janeiro-RJ), encaminhando requerimento, datado de 29 ABR 14, em que o 2º Sgt Inf (123943064-6) ADÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, servindo no 38º Batalhão de Infantaria - 38º BI (Vila Velha-ES), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 10 DEZ 02, pelo Comandante da 3ª Companhia de Fuzileiros de Selva do 54º Batalhão de Infantaria de Selva - 3ª Cia Fzo SI/54º BIS (Porto Velho-RO).

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. na apreciação do pleito, realizada por seu atual Comandante de Organização Militar (OM), constata-se que o Requerente tem prestado bons serviços ao Exército ao longo de sua carreira, encontrando-se, atualmente, no comportamento excepcional;

b. a referida autoridade ressaltou que, após analisar os assentamentos do militar, tomar conhecimento do fato ocorrido, observar o seu desempenho nas atividades como Auxiliar da 1ª Seção do 38º BI (Vila Velha - ES) e outras missões de cunho administrativo cumpridas pelo militar, nota-se, pela sua conduta, virtudes e atributos da área afetiva evidenciados, que a punição aplicada atingiu os seus objetivos educativos e que os padrões de desempenho apresentados pelo Requerente caracterizam a consolidação em caráter do sentimento do dever, razão pela qual se faz merecedor do reconhecimento de seus chefes e pares, sendo de parecer favorável ao cancelamento da sanção disciplinar em exame;

c. a 1ª Divisão de Exército, Comando enquadrante da OM do Interessado, na sua avaliação sobre o pedido de cancelamento da punição em questão, ratificou o parecer do Comandante do 38º BI (Vila Velha-ES), destacando que, desde o cumprimento da punição aplicada ao Requerente até os dias atuais, não existe registro de qualquer ato que desabone a sua conduta, emitindo parecer favorável ao pleito em comento;

d. seguindo a cadeia de comando, o Comando Militar do Leste, após análise da documentação acostada ao processo, ressaltou que o requerimento em tela atende aos requisitos estabelecidos nos incisos II e seguintes do art. 59 do Regulamento Disciplinar do Exército - RDE, assim como aos elencados na Portaria nº 072, de 27 FEV 03, do Comandante do Exército; e

e. a punição em questão foi aplicada há mais de 11 (onze) anos, não havendo registro, durante esse período, do cometimento de outras transgressões disciplinares pelo militar, o que demonstra o atingimento dos objetivos colimados com a sua aplicação.

3. No mérito:

a. verifica-se que o militar vem desempenhando as funções que lhe são afetas com competência e dedicação, resultando em bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, possuindo conceito favorável de seus Comandantes para a concessão do cancelamento pleiteado;

b. diante do exposto, infere-se que os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, já foram alcançados; e

c. conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas pelas autoridades do canal de comando, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Leste e à Organização Militar do Interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército